

FOLHA DE ROSTO DO EDITAL

Concorrência Eletrônica nº 01/2024
UASG: 080022

Data de Abertura: 02/12/2024 às 10:00
no sítio www.compras.gov.br

Objeto

Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos complementares, completos e orçamentados, visando a retomada da obra que contemplará as 10 (dez) Varas do Trabalho de Maceió, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Valor total estimado da contratação

Orçamento Sigiloso (item 12 do Termo de Referência)

Registro de Preços?	Vistoria	Modo de Disputa	Critério de Julgamento
NÃO	FACULTATIVA	Fechado e Aberto	MENOR PREÇO GLOBAL

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ITEM 9.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA)

Requisitos Básicos:

- SicaF ou documentos equivalentes de habilitação jurídica
- Certidões de Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- Certidões do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
- Certidão do Portal da Transparência

Requisitos Específicos:

- Declarações em conformidade com os modelos disponibilizados no Edital;
- Atestados de Capacidade Técnica
- Registro no CREA ou CAU;
- Demonstrações Contábeis

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na forma do instrumento convocatório e seus anexos acima indicada.

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra ?	Instrumento Contratual?
NÃO	NÃO	NÃO	TERMO DE CONTRATO

Prazo para envio da proposta/documentação

Até 02/12/2024 às 10:00h (data e horário da abertura da sessão pública)

Pedidos de Esclarecimentos

Até 26/11/2024 para o endereço licitacoes@trt19.jus.br

Impugnações

Até 26/11 /2024 para o endereço licitacoes@trt19.jus.br

Observações:

A licitação será realizada em grupo único

Acompanhe as licitações do TRT19 pelo endereço www.pncp.gov.br, selecionando as opções Contratações > Filtros > Modalidade da contratação > Concorrência Eletrônica > Unidades compradoras > 080022 – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª. REGIÃO. O Edital e seus anexos estão disponíveis para download também no endereço www.trt19.jus.br, opção Transparência – Licitações – Concorrência Eletrônica.

EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
PROAD Nº 4055 /2024
UASG: 080022

O **Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região – TRT-19ª** e este (a) Agente de contratação, designado (a) pela Portaria nº 637/GP/TRT19ª, de 24 de outubro de 2024, levam ao conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30/09/2022, do ATO TRT19ª nº 206/98, que regulamenta a consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf, regulamentado pela Instrução Normativa nº 03 de 26.04.2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, além de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação, para **contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos complementares, completos e orçamentados, visando a retomada da obra que contemplará as 10 (dez) Varas do Trabalho de Maceió**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço global**, mediante o modo de disputa **“fechado e aberto”** e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

O Concorrência Eletrônica será conduzido por servidor (a) integrante do quadro efetivo deste Regional, denominado (a) Agente de contratação, e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no sistema “COMPRASGOV”, constante na página eletrônica <https://www.gov.br/compras/pt-br>, em cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes desta Concorrência terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0 DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos complementares, completos e orçamentados, visando a retomada da obra que contemplará as 10 (dez) Varas do Trabalho de Maceió, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo A deste Edital.

1.2 A licitação será realizada em grupo único, devendo o licitante oferecer proposta para todos os subitens que o compõem, conforme o estabelecido no **Anexo II** do Termo de Referência (Anexo A deste Edital).

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste EDITAL e seus ANEXOS quanto às especificações do objeto.

2.0 DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública desta Concorrência Eletrônica será aberta com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no art. 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30/09/2022, no endereço eletrônica, data e horário abaixo discriminado:

LOCAL:	www.gov.br/compras
DATA:	Dia 02 de dezembro de 2024.
HORÁRIO:	10:00h – Horário de Brasília.

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do

certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Agente de contratação (a) em contrário.

2.3 Nos casos de indisponibilidade de acesso do (a) Agente de contratação (a) à sala de disputa de lances, no sistema "COMPRASGOV", que impeça o início da disputa até às 11:30h será aplicada a regra do SUBITEM anterior.

3.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Concorrência quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação que estiverem credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.3.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.5 Não poderão participar desta licitação:

3.5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles

seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.11 O impedimento de que trata o subitem 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante

3.5.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.5.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5.14 A vedação de que trata o subitem 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.5.15 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

3.6 Empresa em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar da licitação com apresentação positiva da certidão de recuperação judicial ou extrajudicial e apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do **art. 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005**, sob pena de inabilitação.

3.6.1 A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste EDITAL.

4.0 DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1 Será concedido tratamento favorecido aos licitantes, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 Em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, aplicar-se-á o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538/2015.

4.2.1 Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas dos licitantes convocados para a etapa fechada e qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.2.2 A empresa mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.2.3 Caso o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.3 Caso seja suscitada dúvida, o agente de contratação verificará quando o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, se o somatório de ordens bancárias recebidas, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme artigo 3º da mencionada lei.

4.4 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

4.5 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, o valor de sua proposta, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, **o licitante declarará**, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. Quando na licitação a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7 Os licitantes poderão alterar ou excluir o valor da proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação, após a fase de envio de lances.

5.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.12 O valor final mínimo parametrizado na forma do subitem 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.0 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 Após o encerramento da fase de lances, o Agente de contratação convocará o licitante para que este envie exclusivamente via sistema, proposta adequada conforme modelo disponibilizado **no Anexo I-A** deste Edital, informando na planilha os preços unitários e totais necessárias à análise quanto à sua aceitabilidade.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A(s) Proposta(s) de Preços da(s) licitante(s) vencedora(s) contendo os elementos exigidos neste edital deverá ser formulada e enviada eletronicamente, através da inserção de anexo no sistema “COMPRASGOV”, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.

6.8 A(s) proposta(s) ajustada(s) deverá(o) ser enviada (s)eletronicamente no prazo estabelecido pelo Agente de contratação sob pena de desclassificação.

6.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10 O prazo de validade da proposta **não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.10.1 Caso haja omissão dos dados da empresa licitante, referente ao prazo de validade da proposta, mencionada na alínea acima, será considerado o prazo estipulado neste Edital.

6.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.12 Não será admitida a desistência da proposta após a abertura da sessão pública, hipótese na qual o Agente de contratação poderá solicitar a autuação de processo administrativo para apenação, na forma do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

6.13 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.0 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no item 2.1 deste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, **quando for o caso**, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Agente de contratação e os licitantes.

7.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5 O lance deverá ser ofertado pelo seu **valor global da proposta**, conforme estabelecido no **Anexo III II** deste Edital,

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$100,00 (cem reais)**.

7.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10 O (A) Agente de contratação (a) poderá durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta inicial ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório. Mediante comunicação eletrônica automática via sistema (chat).

7.10.1 A eventual exclusão da proposta inicial prevista no subitem anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.11. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12 Será adotado para o envio de lances na presente Concorrência eletrônica o modo de disputa “ **fechado e aberto**”, conforme disposto no art. 25 da IN Seges-ME n.º 73/2022.

7.12.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superior àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações;

7.12.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.12.1, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos;

7.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o (a) Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 No caso de desconexão com o Agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

7.19 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

7.19.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa

de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens supracitados, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.1 empresas brasileiras;

7.21.2 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.3 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que tratam os itens 7.20 e 7.21, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, nos termos do art. 28, § 2º da IN SEGES/ME nº 73/2022.

7.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3 O (A) agente de contratação(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 24(vinte e quatro) horas**, envie a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.4 É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.

7.23. Após a negociação do preço, o Agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Como condição prévia ao exame da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, o agente de contratação verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.1 Por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, a consulta aos cadastros dispostos nos subitens abaixo será realizada também em nome do sócio majoritário da empresa.

8.1.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes);

8.1.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.1.3. Lista de Inabilitados/Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

8.1.2. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação desclassificará o licitante por falta de condição de participação.

8.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.3 Será desclassificada a proposta que:

8.3.1 contiver vícios insanáveis;

8.3.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e nos seus anexos;

8.3.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.3.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.3.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.4. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.4.1. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.4.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei n.º 14.133/21.

8.6. Considerando que o custo global estimado do objeto licitado fora decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.11. O Agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. O prazo estabelecido no **item 8.11** poderá ser prorrogado pelo Agente de contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de contratação.

8.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.13 Havendo necessidade, o Agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.14 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de contratação.

8.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) agente de contratação (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no **item 9** deste Edital.

8.16 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste **EDITAL** e seus ANEXOS efetuada pela autoridade competente e por Menor Preços Global.

~~8.16.~~ **8.17** Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no **subitem 9.2 do Termo de Referência** (Anexo A deste Edital), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, contendo os níveis cadastrados I, II e III válidos, nos documentos por ele abrangidos.

9.2.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados através do sistema, pela opção “enviar anexo”, no prazo mínimo de 2 (duas) horas contado da solicitação do Agente de contratação;

9.2.2 É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido no subitem anterior, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no “chat” pelo licitante, antes de findo o prazo;

9.2.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º);

9.2.3.1. No caso descrito no SUBITEM supramencionado, os documentos exigidos acima deverão ser encaminhados no **prazo máximo de 3 (três) dias**, a contar da convocação. Os documentos deverão ser entregues à **Secretaria de Licitações e Contratos, situada à Avenida da Paz, 2076, sala 605, 6º andar, Centro, Maceió-AL, CEP 57.020-440.**

9.2.4 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput);

9.2.5 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.3 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.3.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.4 A verificação pelo Agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.5 Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

9.6 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de seus recebimentos ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)).

9.6.1. Na análise dos documentos de habilitação, o (a) Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de **habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste EDITAL e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido no **subitem 9.2.1**, sob pena de inabilitação.

9.8 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.2.1.

9.9 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.10 Quando a proposta mais vantajosa for ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste EDITAL.

9.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no EDITAL, o licitante será declarado vencedor.

9.15 A Declaração de Inexistência de Nepotismo, **modelo do anexo VII do Termo de Referência (Anexo A deste Edital)**, poderá ser apresentada pelo licitante vencedor até a efetivação da assinatura do contrato.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, o (a) Agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.0 DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

10.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada como limite para abertura da sessão pública, fixada no subitem 2.1, qualquer pessoa poderá impugnar o edital de licitação por irregularidades, exclusivamente por meio eletrônica, no endereço licitacoes@trt19.jus.br aos cuidados do agente de contratação.

10.1.1A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 164 parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

10.1.2 Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

10.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a (o) agente de contratação(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública no subitem 2.1 deste EDITAL, exclusivamente por meio eletrônica via internet, no endereço indicado no subitem 10.1, de acordo com o art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 O agente de contratação responderá as impugnações e os pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitando ao último dia útil anterior a data da abertura do certame e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de referência e dos ANEXOS.

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5 Qualquer licitante poderá, durante o prazo não inferior a 10 (dez) minutos concedido na sessão pública, de **forma imediata** após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, **sob pena de preclusão**, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6 As razões do recurso deverão ser registrados em momento único em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, se desejarem, a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.6.1 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7.1 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.9 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.0 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Exmo. Senhor Desembargador Presidente, deste Tribunal, para **adjudicar** o objeto e **homologar** o procedimento licitatório, observando o disposto no art. 71 da Lei 14.133/2021.

12.0 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 multa;

12.2.2 impedimento de licitar e contratar e

12.2.3 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. O pagamento das multas aplicadas será realizado, sucessivamente, por intermédio dos seguintes procedimentos, nos termos do art. 10 do Ato GP TRT19ª n. 9, de 5 de janeiro de 2023:

12.9.1 - desconto dos créditos das contratadas até decisão final pela aplicação da sanção administrativa;

12.9.2 - recolhimento pelo licitante, adjudicatário ou contratado, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU;

12.9.3 - execução da garantia prestada na respectiva contratação, quando houver.

12.10 - Os procedimentos instituídos para apuração de responsabilidades referentes à eventuais infrações administrativas observarão as disposições do Ato GP TRT19ª n. 9, de 5 de janeiro de 2023.

13.0 DA DESPESA

13.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários constantes programa de trabalho 02.122.0033.1N02.1795 (Construção do Edifício – Sede do Fórum Trabalhista de Maceió- AL) – PRes 228466 - Natureza de Despesa 449051 (Obras e Instalações).

14. DO CONTRATO

14.1 A adjudicatária será convocada, para assinatura do Contrato, na forma da minuta do **Anexo B**, parte integrante deste EDITAL.

14.2 A empresa adjudicatária será convocada para firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de sua convocação.

14.3 O prazo previsto no SUBITEM anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária, durante seu transcurso, desde que aceita pelo TRT da 19ª Região.

14.4 Antes da assinatura do contrato, será verificada a regularidade do cadastramento e da habilitação da

empresa no SICAF, por meio de consulta “on line” ao sistema, bem como consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas. O resultado destes procedimentos será impresso e juntado ao processo.

14.5 Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos nos SUBITENS 14.2 e 14.3, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos previstos no art. 90 da Lei 14.133/2021.

15.0 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

15.1. A gestão e a fiscalização da presente contratação serão efetuadas conforme o estabelecido no **ITEM 6** do ANEXO A deste EDITAL.

17.0 DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O critério de medição e condições de pagamento deverão ser efetuados mensalmente, de acordo com as condições estabelecidas nos **ITENS 7 e 8** do Termo de Referência – ANEXO A, parte integrante deste EDITAL.

18.0 DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1. As condições de reajustamento do contrato encontram-se estabelecidas na Cláusula Sétima da Minuta Contratual (Anexo B)

18.2 O valor contratual poderá ser alterado por acordo entre as partes para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato (art. 124, I, “d”, Lei n. 14.133/2021)

19.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste EDITAL e seus ANEXOS, bem como das normas administrativas vigentes.

19.2 Os licitantes ao participarem do processo licitatório automaticamente autorizam o uso e o tratamento de seus dados pessoais, nos termos do art. 7º, II da Lei nº 13.709/2018.

19.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônica.

19.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-

se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

19.20 O(s) licitante(s) fica(m) obrigado a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

19.21 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://site.trt19.jus.br/licitacoestr19>.

19.22 É competente o foro do Juízo Federal da Seção Judiciária em Alagoas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

20.0 Integram este EDITAL:

ANEXO A – Termo de Referência e seus anexos:

Anexo I – Projeto Básico:

Anexo I – A - Cronograma Físico-Financeiro e Etapas;

Anexo I – B - Caderno de Encargos (Diretrizes Básicas para elaboração dos laudos técnicos e projetos);

Anexo I – C - Projeto arquitetônico;

Anexo I – D – RRT do autor dos projetos;

Anexo I – E - Relatório de Sondagem;

Anexo I – F - Levantamento Topográfico.

Anexo II – Modelo de Proposta:

Anexo II – A - Modelo de Orçamento Sintético;

Anexo II – B - Modelo de Composição de BDI.

Anexo III – Índice de Medição de Resultado - IMR;

Anexo IV – Modelo de Declaração de conhecimento das condições para a execução completa do objeto;

Anexo V – Modelo de Declaração de disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal;

Anexo VI – Modelo Declaração de Vistoria Técnica;

Anexo VII – Modelo de declaração de inexistência de nepotismo na forma da resolução na forma da resolução CNJ nº 07/2005, alterada pela resolução nº 229/2016.

ANEXO B – Minuta de Contrato.

Maceió, 12 de novembro de 2024.

Valter Melo da Silva
Secretário de Licitações e Contatos Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PROAD TRT19 N. 4.055/2024
Concorrência n. 01/2024

ANEXO A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos complementares, completos e orçamentados, visando a retomada da obra que contemplará as 10 (dez) Varas do Trabalho de Maceió, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

ITEM	PROJETO / SERVIÇO TÉCNICO	ÁREA (M2)
0	SERVIÇOS PRELIMINARES	
0.1	Vistoria Predial (Laudo)	16.795
0.2	Laudo para indicar solução de estanqueidade do subsolo	1.858
0.3	Laudo para avaliar modificações em estruturas de concreto armado no pavimento da cobertura	1.286
0.4	Laudo para indicar sistema de climatização	12.151
1	ARQUITETURA	
1.1	Projeto de Sinalização Interna (SII)	16.795
2	ESTRUTURAL	
2.1	Anteprojeto Estrutural e Fundações em Concreto Armado (subsolo, abrigos da subestação e geradores, pavimento da cobertura e reservatórios)	3.247
2.2	Projeto de Fundações (subsolo e abrigos da subestação) – FUD	1.961
2.3	Projeto Estrutural em Concreto Armado (subsolo, abrigos da subestação e geradores, pavimento da cobertura e reservatórios) - ECA	3.247
3	COMBATE À INCENDIO	
3.1	Anteprojeto Anti-Incêndio incluso Chuveiros Automáticos (Sprinklers)	16.795
3.2	Projeto Anti-incêndio com Hidrantes e Extintores (HEX)	16.795
3.3	Projeto Anti-incêndio incluso Sprinklers (SPR)	16.795
4	HIDROSSANITÁRIO	
4.1	Anteprojeto de Hidrossanitário e de Águas Pluviais	16.795
4.2	Projeto Hidrossanitário e/ou de Águas Pluviais (HIA)	16.795
4.3	Projeto de aproveitamento de Águas Pluviais (APL)	16.795
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	
5.1	Projeto de Impermeabilização (IMP)	14.008



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

6	ELÉTRICA	
6.1	Anteprojeto de Entrada de Energia	103
6.2	Anteprojeto de Instalação Elétrica: luminotécnico, comum, estabilizada e emergência	16.795
6.3	Anteprojeto de Instalação Elétrica – Usina de Descentralização de Energia Fotovoltaica	997
6.4	Projeto de Entrada de Energia (EEN)	103
6.5	Projeto de SPDA (SPD)	16.795
6.6	Projeto de Elétrica de Energia de Rede Comum (ERC)	16.795
6.7	Projeto de Instalação Elétrica – Rede Ininterrupta (GMG)	103
6.8	Projeto de Elétrica de Energia Estabilizada (EEE)	16.795
6.9	Projeto de Instalação Elétrica – Usina de Descentralização de Energia Fotovoltaica (EEF)	997
7	COMUNICAÇÃO E DADOS	
7.1	Anteprojeto de Cabeamento Estruturado (voz e dados)	16.795
7.2	Projeto de Cabeamento Estruturado – Rede Lógica (CAE)	16.795
7.3	Projeto de Entrada de Telecomunicações (TLC)	16.795
7.4	Projeto de Sonorização de Ambiente (SOM)	16.795
8	SEGURANÇA	
8.1	Anteprojeto de Segurança – Alarme contra Roubo e Intrusão, CFTV e Controle Acesso	16.795
8.2	Projeto de Segurança – Alarmes (ALM)	16.795
8.3	Projeto de Segurança – CFTV (CFT)	16.795
8.4	Projeto de Segurança – Controle de acesso (CTA)	16.795
9	CLIMATIZAÇÃO	
9.1	Anteprojeto de Ar condicionado – Expansão Direta	12.151
9.2	Projeto de Ventilação – com rede de dutos e acessórios (VCD)	12.151
9.3	Projeto com Self-contained com condensador remoto, Split/Splitão – acima de 5 TR; Projeto com tecnologia VRF ou VRV para expansão direta (SCR)	12.151
10	GERAL	
10.1	Orçamento, Especificações e Cronograma	16.795
10.2	Coordenação e compatibilização de Projetos (COO)	16.795
10.3	Atualização Do Orçamento	16.795

1.1.1. O objeto da presente contratação foi dividido em 5 (cinco) etapas distintas e integrados entre si, que devem ser executadas de acordo com as diretrizes consignadas neste Termo de Referência e seus anexos apêndice deste Termo de Referência.

1.2. O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto que os padrões de desempenho e qualidade para a sua execução podem ser descritos neste



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Termo de referência através de especificações usuais no mercado e conforme justificativa constante no item 2 do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 18 meses contados da data da publicação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. O prazo de vigência contratual será de 18 meses, estando nele computado o prazo para início do serviço, de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da ordem de serviço e o prazo máximo de execução dos serviços de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de início do serviço.

1.3.2 O prazo de execução contratual contemplará a aprovação dos projetos junto às concessionárias, prefeitura, Corpo de Bombeiros Militar e CSJT. Como os prazos de análise por essas entidades não está no controle do contratante e nem da contratada foram então, adotadas estimativas para os mesmos.

1.3.2 O prazo de recebimento provisório será de 30 dias após o recebimento dos projetos compatibilizados e orçamento aprovado pela fiscalização.

1.3.3 Os laudos deverão apresentar o registro fotográfico detalhado da situação encontrada.

1.3.4 O prazo de recebimento definitivo será de 30 dias após a aprovação dos projetos e do orçamento pelo CSJT.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos itens 2 e 8 dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está alinhado ao Plano Estratégico do TRT-19 – PEI 19 2021-2026, no âmbito da perspectiva “Sociedade”, no objetivo estratégico “Promover o Trabalho decente e a Sustentabilidade”, estando previsto no PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024 – PAC/CMP, sob o código 3701.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução proposta envolve a contratação de serviços para a elaboração dos novos projetos complementares, laudos, orçamento e demais serviços para a conclusão da etapa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

preparatória para iniciar a execução da obra e encontra-se descrita no item 6 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade exigidos e inseridos nas diretrizes para elaboração dos projetos contidos no item 17 do ETP anexo I deste Termo de Referência. Em cumprimento à Resolução 310/2021 do CSJT - Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, destacamos os seguintes aspectos a serem observados pela empresa:

4.1.1. Os projetos devem ser elaborados, segundo a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzem o impacto ambiental, tais como:

- utilizar revestimentos de cor clara nas coberturas e fachadas, para reflexão dos raios solares, e conseqüente redução da carga térmica nessas superfícies, com o objetivo de melhorar o conforto ambiental e reduzir a necessidade de climatização.
- privilegiar o aproveitamento de ventilação natural;
- fixar critérios para projeto arquitetônico baseados nas definições da NBR 15.220, que levem em consideração os melhores parâmetros, com base nas definições de zonas bioclimáticas estabelecidas na norma, de forma a evitar a insolação profunda e permitir a iluminação e ventilação naturais;
- empregar soluções construtivas que garantam maior flexibilidade na edificação, de maneira a permitir fácil adaptação às mudanças de uso do ambiente ou do usuário no decorrer do tempo e evitar reformas que possam causar desperdício de material e grande impacto ambiental, pela produção de entulho;
- apresentar projeto para implantação de canteiro de obras organizado, com critérios mais sustentáveis do ponto de vista ambiental, no qual conste, por exemplo, o reuso de água, o reaproveitamento da água de chuvas e dos resíduos produzidos e a separação dos não reutilizáveis para descarte;

Subcontratação

4.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.2.1. É permitida a subcontratação dos itens 0.2; 0.3; 2 da tabela constante no item 1 deste TR.

4.2.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Garantia da Contratação

4.3. Será exigida a prestação de garantia pela contratada e sua respectiva comprovação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/21, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

4.3.1. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

4.3.2. A garantia, nas modalidades caução em dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária e título de capitalização, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.3.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:30 horas às 15:30 horas, mantendo-se contato com o Engenheiro Hugo Rodrigues Silva (hugo.silva@trt19.jus.br) ou o Engenheiro José Lécio Pedrosa Mendes (jose.mendes@trt19.jus.br), Coordenador da Coordenadoria de Manutenção e Projetos.

4.4.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.4.1.1. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.4.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.4.3. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante do anexo VI deste instrumento.

4.4.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)

Condições de execução

5.1. Início da execução dos serviços deverá ser realizado em até 10 (dias), contados do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada.

5.1.1. O envio da Ordem de Serviço se dará de forma eletrônica, com prazo de 24 horas para confirmação de recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo estabelecido neste Termo de Referência para a execução dos serviços.

5.1.2. O endereço eletrônico utilizado para o envio da Ordem de Serviço será o constante na proposta fornecida pela contratada.

5.2. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir:

- a) Elaboração dos laudos técnicos de vistoria da obra como um todo, análise e solução para o subsolo, análise e solução para o sistema de refrigeração que deverá ser adotado;
- b) Elaboração dos ante-projetos. Esta etapa deverá contemplar a avaliação das instalações existentes e contemplar as sugestões da fiscalização;
- c) Aprovação dos ante-projetos, pela fiscalização;
- d) Elaboração dos projetos;
- e) Encaminhamentos dos projetos legais para a aprovação nas concessionárias e órgãos públicos
- f) Orçamentação dos projetos a das etapas de execução da obra;
- g) Elaboração do cronograma de execução da obra.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.3. A contratada deverá:

- a) Executar os serviços sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s);
- b) Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos perante o CREA ou conselho profissional competente;
- c) Promover a anotação, registro, aprovação, licenças e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- d) Proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

contratante para a perfeita execução dos serviços;

e) Emitir a ART de todos os serviços técnicos da contratação antes dos respectivos serviços.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), a contar do recebimento definitivo dos serviços.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais destes, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.

6.3. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

6.4. O Gestor e Fiscais designados exercerão, de forma segregada, as atribuições previstas no Ato GP TRT19 nº. 103/2022, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

6.6. A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

6.7. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da Nota fiscal/fatura e o registro do atesto no Portal do SIGEO – JT (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho) para fins de liquidação e pagamento.

Representante da Contratada (Preposto)

6.8. A Contratada designará formalmente um representante da empresa, no início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.9. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, prestando apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

6.12. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas aos aspectos técnicos da execução contratual, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.13. O fiscal técnico do contrato emitirá notificações à contratada, preferencialmente por e-mail institucional juntado aos autos, com a devida comprovação de recebimento para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

6.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

6.16. O fiscal técnico do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais no SIGEO-JT, e das documentações



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

exigidas para o pagamento; e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação e recebimento definitivo;

6.17. O fiscal técnico do contrato auxiliará o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do relatório de acompanhamento da execução contratual;

6.18. O fiscal técnico do contrato avaliará constantemente a qualidade da execução contratual, propondo sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

6.19. O fiscal técnico do contrato indicará nos autos do processo de contratação, através do relatório de acompanhamento de serviços, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas que porventura vierem a ocorrer;

6.20. O fiscal técnico do contrato sugerirá ao Gestor do Contrato a aplicação de penalidades ao contratado quando verificado o descumprimento das obrigações assumidas, indicando as ocorrências de acordo com os termos estabelecidos no contrato.

Fiscalização Administrativa

6.21. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, examinará regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.22. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução de eventuais problemas, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.23. O fiscal administrativo do contrato comunicará à contratada, preferencialmente por e-mail institucional juntado aos autos, com a devida comprovação de recebimento, eventuais irregularidades administrativas na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

6.24. O fiscal administrativo do contrato auxiliará o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do relatório de acompanhamento da execução contratual;

6.25. O fiscal administrativo do contrato acompanhará o empenho comunicando ao gestor do contrato, em tempo hábil, a informação acerca da necessidade de reforço, cancelamento ou inscrição de saldo de empenho à conta Restos a Pagar;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

6.26. O fiscal administrativo do contrato certificará a existência ou não de pendências em relação às obrigações contratuais de serviços continuados, quando do encerramento do contrato;

6.27. O fiscal administrativo do contrato sugerirá ao gestor do contrato a aplicação de penalidades ao contratado quando verificado o descumprimento das obrigações administrativas, indicando as ocorrências de acordo com os termos estabelecidos no contrato.

Gestor do Contrato

6.28. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.29. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de acompanhamento da execução contratual;

6.30. O gestor do contrato coordenará a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório de acompanhamento da execução contratual com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.31. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

6.32. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pela Secretaria de Administração, conforme o caso;

6.33. O gestor do contrato, após a liquidação da despesa deverá enviar a nota fiscal e a documentação pertinente à Secretaria de Orçamento e Finanças para procedimentos de pagamento, observada a regularidade fiscal da contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Críticos de Medição e Pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no **anexo IX - ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR**,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.4. O Gestor do contrato deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados.

7.5. Em hipótese alguma, será admitido que a própria Contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

7.6. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor **nível de conformidade**, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

7.7. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas neste instrumento.

Do recebimento

7.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo mediante relatório circunstanciado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.6. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a etapa a ser paga.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante relatório circunstanciado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante relatório circunstanciado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada etapa, o fiscal técnico do contrato irá verificar se os serviços foram realizados em consonância com o(s) indicador(es) previsto(s) no Anexo III, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.6.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, pelo Gestor do contrato nomeado pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8.2. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.8.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.8.4. Enviar a nota fiscal e documentação pertinente à Secretaria de Orçamento e Finanças para a formalização dos procedimentos de pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

8.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual, nos termos do art. 7º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77/2022.

8.2. Para fins de liquidação, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal apresentada contempla os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. O TRT deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.10. O pagamento será efetuado mensalmente pelo contratante, mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.12. A Contratada obriga-se a realizar e manter atualizado o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT), nos termos previstos no ATO GP TRT nº 38, de 05 de maio de 2022.

8.13. A empresa deverá anexar no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT) todos os documentos e notas fiscais para que o fiscal do contrato, após a juntada feita pela empresa, realize no sistema o atesto da nota fiscal e, por conseguinte, efetue a sua liquidação.

8.14. A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela veracidade, conformidade e eventuais correções das informações registradas no referido sistema, assumindo o ônus por quaisquer prejuízos decorrentes de erros ou falhas quanto aos dados e documentos informados, inclusive perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e demais órgãos da Administração Pública.

8.9. O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

8.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.11. Considera-se para efeito de pagamento o dia da emissão da Ordem Bancária pelo Sistema Integrado de Administração e Finanças do Governo Federal – SIAFI.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = 0,00016438$.

$I = (TX/100)/365$. $I = (6/100)/365$

Em que TX = taxa percentual anual no valor de 6%, capitalizada diariamente em regime de juros simples.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

9.2 HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

9.2.1 Habilitação jurídica:

9.2.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.1.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.3. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;;

9.2.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.2.1.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.2.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

9.2.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.2.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.2.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.2.4. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.3. Qualificação técnica

9.2.3.1 Declaração que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme anexo IV;

9.2.3.2 Qualificação técnico-operacional

Para fins de habilitação técnico-operacional, a licitante deverá apresentar:

9.2.3.2.1. Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou em outro conselho profissional competente, em nome da empresa, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação;

9.2.3.2.2. Atestado de capacidade técnica que comprove que a proponente tenha executado para pessoa jurídica, de direito público ou privado, serviço relativo à:

- Projetos de combate a incêndio de edificação de área mínima de 8.300 m² (oito mil e trezentos metros quadrados);
- Projetos hidrossanitário de edificação de área mínima de 8.300 m² (oito mil e trezentos metros quadrados);
- Projetos de instalações elétricas, incluindo rede comum de elétrica, rede estabilizada e subestação de edificação de área mínima de 8.300 m² (oito mil e trezentos metros quadrados);
- Projetos de cabeamento estruturado (rede de dados e voz) de edificação de área mínima de 8.300 m² (oito mil e trezentos metros quadrados);
- Projetos de climatização de edificação de área mínima de 6.000 m² (seis mil metros quadrados);
- Projetos de CFTV e controle de acesso de edificação de área mínima de 8.300 m² (oito mil e trezentos metros quadrados);
- Elaboração de orçamento detalhado de edificação de área mínima de 8.300 m² (oito mil e trezentos metros quadrados);
- Não será permitida a soma de atestados para atingir o quantitativo definido.

9.2.3.3 Qualificação técnico-profissional

Para fins de habilitação técnico-profissional, a licitante deverá apresentar:

9.2.3.3.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado no CREA, em nome do profissional de nível superior legalmente habilitado (Engenheiro Civil, Arquiteto, ou outra formação desde que comprovada pela licitante a habilitação para responsabilidade técnica do serviço



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

contratado), com vínculo profissional com a Contratada, em que fique comprovada a sua responsabilidade técnica em:

9.2.3.3.2 Engenheiro mecânico ou outro profissional legalmente habilitado

- a) Tenha prestado consultoria em sistema de ar condicionado de edificação de área mínima de 6.000 m² (seis mil metros quadrados);
- b) Tenha elaborado projeto de climatização de edificação de área mínima de 6.000 m² (seis mil metros quadrados). O responsável técnico pela elaboração do laudo técnico deverá também ser o responsável técnico ou coautor pela elaboração do projeto.

9.2.3.3.3 Engenheiro Civil ou outro profissional legalmente habilitado

Projetos hidrossanitário de edificação de área mínima de 8.300 m² (oito mil e trezentos metros quadrados);

- a) Projeto estrutural de edificação com subsolo de área mínima de 900 m² (novecentos metros quadrados) em nível inferior ao nível do lençol freático que apresente a execução de laje de subpressão.
- b) A área deste item se refere à área do pavimento de subsolo e não à área total da edificação.
- c) A existência de pavimento subsolo na edificação poderá ser comprovada com a apresentação do projeto citado no atestado e do relatório de sondagem ou outro documento que comprove o nível do lençol freático no terreno da edificação.
- d) O responsável técnico pela elaboração do laudo técnico do subsolo deverá ser também o responsável técnico ou coautor, pela elaboração do projeto estrutural para solução da estanqueidade do mesmo.
- e) Considerando a especificidade, complexidade e o risco do serviço, entende-se que ter um único responsável pela indicação da solução e elaboração do respectivo projeto irá facilitar uma possível responsabilização por qualquer problema que venha a ocorrer.
- f) Elaboração de orçamento detalhado de edificação de área mínima de 8.300 m² (oito mil e trezentos metros quadrados);

9.2.3.3.4 Engenheiro de Segurança do Trabalho ou outro profissional legalmente habilitado

- a) Projetos de combate a incêndio de edificação de área mínima de 8.300 m² (oito mil e trezentos metros quadrados);

9.2.3.3.5 Engenheiro Eletricista ou outro profissional legalmente habilitado

- a) Projetos de instalações elétricas, incluindo rede comum de elétrica, rede estabilizada e subestação de edificação de área mínima de 8.300 m² (oito mil e trezentos metros quadrados);
- b) Projetos de cabeamento estruturado (rede de dados e voz) de edificação de área mínima de 8.300 m² (oito mil e trezentos metros quadrados);
- c) Projetos de CFTV e controle de acesso de edificação de área mínima de 8.300 m² (oito mil e trezentos metros quadrados);

9.3.Será vedado que um único profissional seja responsável técnico por mais do que dois grupos de projetos, visto que o cronograma de execução dos serviços considerará a elaboração concomitante dos projetos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

9.4. Não será permitida a soma de atestados para atingir o quantitativo definido.

9.5 Cópia da Carteira profissional expedida pelo CREA (ou outro conselho competente) que comprove suas atribuições legais.

9.6 Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA (**ou outro conselho competente**) do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto.

9.6.1 O nome do responsável técnico indicado deverá constar nos atestados de responsabilidade técnica apresentados para fins de qualificação técnica do proponente; O profissional indicado pela Contratada, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, deverá participar do serviço, objeto da contratação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Contratante.

9.7 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.2.4 Qualificação econômico-financeira

9.2.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.2.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.2.4.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

9.2.4.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

9.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.2.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.2.4.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.2.5 Declarações

9.2.5.1. Declaração de que o licitante atende os requisitos de habilitação previstos em lei e neste instrumento.

9.2.5.2. Declaração firmada pelo licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze anos.

9.2.5.3. Declaração de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.2.5.4. Declaração do licitante de que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega da proposta.

9.2.5.5. Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº 09/2005.

9.2.6. Declaração de Vistoria Técnica.

9.2.7. As declarações mencionadas nos subitens 9.2.5.1, 9.2.5.2, 9.2.5.3 e 9.2.5.4 serão preenchidas pelo licitante no momento do cadastramento da proposta no Sistema COMPRASGOV e, as demais Declarações serão elaboradas de acordo com os modelos definidos nos **anexos IV a VII** deste instrumento e apresentadas em conjunto com as documentações de habilitação.

10. DA PROPOSTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

10.1. A proposta, de acordo com o modelo do Anexo II deste Termo de referência, deverá ser digitada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito e deverá conter os seguintes elementos:

- a)** Razão social, endereço, CEP, CNPJ, números de telefone e e-mail;
- b)** Proposta de preços, datada e devidamente atualizada, em conformidade com os lances eventualmente ofertados;
- c)** Valor global anual expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- d)** Declarar, expressamente, a concordância com as condições constantes no Termo de referência.

10.2. A proponente deverá encaminhar junto com a proposta descrita no subitem acima, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, deverá ser encaminhado de acordo com modelo proposto do Orçamento Sintético, Composição do BDI e Detalhamentos dos Encargos Sociais. Além de encaminhar o Cronograma Físico - Financeiro.

11. SANÇÕES E INFRAÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa com os seus respectivos percentuais aplicados sobre o valor total do contrato para as situações descritas na Tabela abaixo. Caso o ato não se enquadre nas situações previstas nesta Tabela, será aplicada a multa conforme previsto no instrumento de contrato.

INFRAÇÃO		
Item	Descrição	Percentual de multa
1	Não entregar os laudos detalhando a situação encontrada com registro fotográfico.	5% sobre o valor do laudo
2	Apresentar os ante-projetos sem ter discutido as respectivas premissas com a fiscalização.	5% sobre o valor do respectivo projeto
3	Entregar os projetos sem as modificações solicitadas pela fiscalização.	5% sobre o valor do respectivo projeto
4	Não entregar o orçamento analítico completo, detalhando todos os serviços.	5% sobre o valor do serviço de elaboração do orçamento
5	Não entregar o orçamento sintético completo, detalhando todos os serviços.	5% sobre o valor do serviço de elaboração do orçamento
6	Não entregar o cronograma físico-financeiro completo, detalhando todos os serviços.	5% sobre o valor do serviço
7	Não entregar o caderno de encargos completo, detalhando todos os serviços.	5% sobre o valor do serviço

11.3. O contrato oferece um maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às sanções e infrações.

12. ESTIMATIVA DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários constantes no programa de trabalho 02.122.0033.1N02.1795 (Construção do Edifício – Sede do Fórum Trabalhista de Maceió- AL).

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

14. São anexos a este TR:

Anexo I - Projeto Básico (Vide anexo);

Anexo I -A - Cronograma Físico-Financeiro e Etapas

Anexo I -B - Caderno de Encargos (Diretrizes para/
elaboração dos projetos)

Anexo I -C - Projeto arquitetônico

Anexo I -D - ART

Anexo I -E - Relatório de Sondagem

Anexo I -F - Levantamento Topográfico

Anexo II - Modelo de proposta;

Anexo II- A- Modelo de Orçamento Sintético

Anexo II- B- Modelo de Composição do BDI

Anexo III – Índice de Medição de Resultado - IMR;

Anexo IV - Modelo de Declaração de conhecimento das condições para a execução completa do objeto;

Anexo V - Modelo de Declaração de disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal;

Anexo VI - Modelo Declaração de Vistoria Técnica;

Anexo VII - Modelo de declaração de inexistência de nepotismo na forma da resolução na forma da resolução CNJ nº 07/2005, alterada pela resolução nº 229/2016.

Maceió/Al, 11 de novembro de 2024.

Equipe de Planejamento.

José Lécio Pedrosa Mendes

Hugo Rodrigues Silva

Mariots Hamad Kennedy Silva Trindade

Patrícia Teixeira Cassella

Anexo I – A – Cronograma Físico Financeiro e Etapas

		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												
ATIVIDADE		Valor (%)	DURAÇÃO DO PLANO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11
SERVIÇOS INICIAIS	ETAPA 1	25,90%	30 dias											
	Vistoria Predial (Laudo)	16,19%	30 dias											
	Laudo para indicar solução de estanqueidade do subsolo	4,25%	20 dias											
	Laudo para avaliar modificações em estruturas de concreto armado no pavimento da cobertura	2,84%	20 dias											
ANTEPROJETOS	Laudo para indicar sistema de climatização	2,62%	20 dias											
	ETAPA 2	11,45%	60 dias											
	Anteprojeto Estrutural e Fundações em Concreto Armado (subsolo, abrigos da subestação e geradores, pavimento da cobertura e reservatórios)	1,16%	20 dias											
	Anteprojeto Anti-Incêndio incluso Chuveiros Automáticos (Sprinklers)	1,74%	20 dias											
	Anteprojeto de Hidrossanitário e de Águas Pluviais	0,63%	20 dias											
	Anteprojeto de Entrada de Energia	0,06%	20 dias											
	Anteprojeto de Instalação Elétrica: luminotécnico, comum, estabilizada e emergência	3,58%	10 dias											
	Anteprojeto de Instalação Elétrica – Usina de Descentralização de Energia Fotovoltaica	0,38%	20 dias											
	Anteprojeto de Cabeamento Estruturado (voz e dados)	0,89%	20 dias											
	Anteprojeto de Segurança – Alarme contra Roubo e Intrusão, CFTV e Controle Acesso	0,95%	20 dias											
	Anteprojeto de Ar condicionado – Expansão Direta	1,77%	20 dias											
PROJETO LEGAL	Coordenação e compatibilização de Projetos (COO) (25%)	0,31%	40 dias											
	ETAPA 3	7,36%	110 dias											
	Projeto Legal Anti-incendio	0,74%	20 dias											
	Aprovação do projeto de incendio no corpo de bombeiros	0,74%	90 dias											
	Projeto Legal Ambiental	0,74%	20 dias											
	Aprovação ambiental	0,74%	90 dias											
	Projeto Legal concessionaria de energia	0,74%	20 dias											
	Aprovação concessionaria de energia	0,74%	90 dias											
	Projeto Legal concessionaria de saneamento e abastecimento de água	0,74%	20 dias											
	Aprovação concessionaria de saneamento e abastecimento de água	0,74%	90 dias											
PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO	Projeto Legal concessionaria de telecomunicações	0,74%	20 dias											
	Aprovação Concessionaria de Telecomunicações	0,74%	90 dias											
	ETAPA 4	34,34%	140 dias											
	Projeto de Sinalização Interna (SI)	2,28%	40 dias											
	Projeto de Fundações (subsolo e abrigos da subestação) – FUD	1,26%	40 dias											
	Projeto Estrutural em Concreto Armado (subsolo, abrigos da subestação e geradores, pavimento da cobertura e reservatórios) - ECA	3,85%	40 dias											
	Projeto Anti-incendio com Hidrantes e Extintores (HEX)	2,98%	20 dias											
	Projeto Anti-incendio incluso Sprinklers (SPR)	5,78%	20 dias											
	Projeto Hidrossanitário e/ou de Águas Pluviais (HIA)	2,10%	20 dias											
	Projeto de aproveitamento de Águas Pluviais (APL)	1,75%	20 dias											
	Projeto de Impermeabilização (IMP)	2,36%	40 dias											
	Projeto de Entrada de energia (EEN)	0,22%	20 dias											
	Projeto de SPDA (SPD)	1,58%	40 dias											
	Projeto de Elétrica de Energia de Rede Comum (ERC)	2,98%	40 dias											
	Projeto de Instalação Elétrica – Rede Ininterrupta (SMC)	0,18%	40 dias											
	Projeto de Elétrica de Energia Estabilizada (EEE)	2,98%	40 dias											
	Projeto de Instalação Elétrica – Usina de Descentralização de Energia Fotovoltaica (EEF)	1,26%	40 dias											
	Projeto de Cabeamento Estruturado – Rede Lógica (CAE)	2,98%	40 dias											
	Projeto de Entrada de Telecomunicações (TLC)	1,05%	40 dias											
	Projeto de Sonorização de Ambiente (SOM)	0,88%	40 dias											
Projeto de Segurança – Alarmes (ALM)	1,05%	40 dias												
Projeto de Segurança – CFTV (CFT)	1,05%	40 dias												
Projeto de Segurança – Controle de acesso (CIA)	1,05%	40 dias												
Projeto de Ventilação – com rede de dutos e acessórios (VCD)	1,96%	40 dias												
Projeto com Self-contained com condensador remoto, Split/Splitão – acima de 5 TR; Projeto com tecnologia VRF ou VRV para expansão direta (SCR)	6,55%	40 dias												
ORÇ, AME NTO	Coordenação e compatibilização de Projetos (COO) (75%)	0,92%	60 dias											
	ETAPA 5	20,95%	110 dias											
	Orçamento, Especificações e Cronograma	13,59%	40 dias											
	Aprovação CSIT	7,36%	70 dias											

Anexo I – B – Cadernos de Encargos

Diretrizes Básicas para a Elaboração dos Laudos Técnicos e Projetos

Complementares para o Edifício Novas Varas de Maceió

1 - Premissas para elaboração dos projetos

A CONTRATADA designará responsável técnico pela execução, obrigatoriamente detentor de acervo técnico, comprovado por meio de atestado de aptidão emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual tenha prestado serviço compatível com o objeto desta licitação em quantidade e característica, devidamente registrado no CREA ou CAU. Este profissional deverá assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços, devendo acompanhar a elaboração dos projetos durante todo o tempo de sua realização. O Projeto Executivo deverá exigir da CONTRATADA:

- * Providenciar todas as licenças necessárias, todas as taxas devidas ao governo ou órgãos de fiscalização, tais como taxas de venda sobre materiais e serviços e quaisquer outros custos, incluindo o licenciamento para o seu próprio trabalho e pessoal sob sua supervisão;
- * Incluir as consultas às concessionárias de serviços públicos (telecomunicações, energia, água, saneamento, etc.), Corpo de Bombeiros Militar – CBM/Al, empresas de seguros, etc., e quaisquer outras empresas públicas eventualmente necessárias ao desenvolvimento de seus trabalhos;
- * Prever todo seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

Todos os equipamentos, materiais, projetos e serviços devem estar em conformidade com a revisão vigente das normas técnicas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) no momento da elaboração do projeto.

Após a aprovação dos projetos pela fiscalização deste Regional, os mesmos serão apreciados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, estando as suas aprovações definitivas condicionadas pela aprovação desse Conselho.

1.1 Da apresentação dos projetos

1.1.1 Dos impressos

A CONTRATADA deverá entregar 03 (três) cópias dos **projetos executivos** devidamente assinados, registrados no CREA-AI e aprovados nas respectivas concessionárias (quando exigível) contendo todas as entregas nos mais diversos formatos impressos a saber;

- a) Memoriais Descritivos;
- b) Memorial de Cálculo;
- c) Listas de materiais;
- d) Desenhos;
- e) Documentos Complementares;
- d) ART 's (anotação de Responsabilidade Técnica);
- e) Pranchas com todos os detalhes ou elementos necessários e indispensáveis à compreensão e execução dos serviços (plantas baixas, cortes, fachadas, perspectivas, situação, cobertura, etc)

Os projetos serão apresentados com caracteres, espessuras de linhas, cores e simbologia recomendadas pelas normas técnicas brasileiras e serão organizados de modo a facilitar a compreensão. As Plantas baixas e cortes serão desenhadas na escala 1:50 e os detalhamentos nas escalas 1:20 e 1:25. As pranchas serão impressas em formatos normalizados, dobradas, numeradas e codificadas de modo a sistematizar todo o trabalho e possibilitar a referência em futuros documentos.

O memorial descritivo constará de uma dissertação ampla e detalhada, contendo descrição pormenorizada, sua concepção fundamental, princípios de funcionamento, bem como recomendações quanto a reestruturação das instalações relativas aos projetos, técnica de execução, normas, procedimentos de segurança e a instalação de equipamentos quando necessário.

As especificações de materiais deverão abordar as características fundamentais dos materiais a serem utilizados nas instalações, com indicação e normas com as quais deverão observar conformidade, características de fabricação, acabamento e dimensionais, capacidade, dados nominais e demais parâmetros necessários a uma perfeita especificação, citando, quando proceder eventuais alternativas.

1.1.2 Digitalizados

Todo o material acima descrito será entregue também digitalizado em duas cópias através de CD ROM, DVD ou equivalente funcional. As plantas e detalhes técnicos em arquivos vetorizados no formato "DWG" e "PLT", compatível com o "AutoCAD 2014" ou versões mais recentes. Os demais documentos em formato ".doc" (word) para textos, ".xls" (excel) para planilhas e ".pdf" (adobe) para textos e imagens "rasterizadas".

Observações:

- O projeto arquitetônico será fornecido pela fiscalização;
- Os projetos deverão ser compatibilizados entre si e com a estrutura existente;
- Todos os projetos deverão ser apresentados com as respectivas especificações e recomendações técnicas que deverão ser consolidadas num só caderno;

- O orçamento deverá ser elaborado após consolidarmos todas as informações necessárias para licitar a obra. Este orçamento deverá ser atualizado, sem o emprego de qualquer índice de atualização no momento da licitação da obra;

2 - Laudos Técnicos

Laudo de Vistoria Predial

Esse laudo deverá contemplar toda a edificação, buscando constatar as condições em que se encontram os sistemas construtivos já presentes na edificação que se encontra parcialmente construída. Quais sejam: estrutural, instalações sanitárias, instalações elétricas, revestimentos, internos e externos, níveis, prumos, esquadros, etc.

As novas configurações de ocupação dos pavimentos deverão ser levadas em consideração.

Laudos do Subsolo

A construção desse documento deverá avaliar as condições em que se encontra o subsolo da edificação e indicar uma solução para promover a estanqueidade do mesmo, dando-se especial atenção ao encontro da sua laje de subpressão com os pilares existentes que são pontos que apresentam fragilidade quanto a percolação de água, assim como também quanto a área que fica situada abaixo do reservatório inferior. Também deverá constar uma avaliação estrutural da ancoragem da laje de subpressão com os pilares da edificação.

Laudos Estruturais

O laudo estrutural deverá contemplar a avaliação do impacto que deverá ser criado com as diversas modificações pontuais que deverão ser promovidas na estrutura de concreto armado da edificação. Essas modificações visam estabelecer o uso da área da cobertura, diferente do que foi inicialmente planejada e executada, já que a pretensão é a criação de um espaço multifuncional naquela região. A criação desse espaço, exigirá que além da avaliação da capacidade de carga da respectiva laje, as estruturas de concreto armado, desse pavimento que fazem parte dos poços dos elevadores privativos e frontais ao mar, sejam eliminadas, devendo o rebaixamento chegar ao nível máximo de parapeito, para que assim, seja possível a vista plena para o mar, além da indicação da estrutura da cobertura do novo espaço. Também, deverão ser modificadas as lajes de cobertura dos elevadores sociais, para permitir que os mesmos possam chegar à cobertura, a criação de câmaras com os seccionamentos nos reservatórios, a criação

de um novo espaço no pavimento térreo onde serão instaladas a subestação e os geradores.

Laudo de Climatização

Nesse laudo, deverá constar uma avaliação, criteriosa, dos diversos tipos de sistemas de refrigeração que poderiam ser utilizados na edificação e a indicação do melhor sistema, levando-se em conta o custo de implantação, a eficiência energética e a manutenção quanto a durabilidade, a mão-de-obra disponível na região e a aquisição de peças de reposição.

3 - Projetos

Projeto do Subsolo

Esse projeto será desenvolvido de acordo com as discussões que foram promovidas com a fiscalização deste Regional e o laudo anteriormente elaborado. A solução deverá promover a estanqueidade do subsolo, dando-se especial atenção ao encontro da sua laje de subpressão com os pilares existentes que são pontos que apresentam fragilidade quanto a percolação de água, assim como também quanto a área que fica situada abaixo do reservatório inferior. O projeto deverá detalhar a ancoragem da laje de subpressão com os pilares, considerando-se o tratamento desses encontros que futuramente poderão apresentar infiltrações no ambiente, provenientes do lençol freático.

Projeto Hidrossanitário

As novas configurações de ocupação dos pavimentos deverão ser levadas em consideração, assim como também, as sugestões que serão apresentadas pela fiscalização, como a instalação de caixas acopladas no lugar das válvulas silent flux, previstas anteriormente, o laudo de vistoria e as instalações existentes.

O projeto de escoamento das águas pluviais deverá apresentar uma solução indicando uma maneira de evitar que as águas provenientes das chuvas penetrem no subsolo através das rampas de acesso dos automóveis.

Os desenhos contemplarão detalhamento da rede de dutos definição do caminhamento das tubulações hidráulicas em toda extensão, verificando eventuais interferências com os demais projetos complementares.

Complementação dos desenhos, com as listas de equipamentos e materiais de e indicação de suas características técnicas.

Projeto das Instalações Elétricas, SPDA, Aterramento, Cabeamento

Estruturado e Sonorização

Os projetos deverão contemplar as redes de energia elétrica de 220V e 110V (estabilizada), circuitos de emergência, o dimensionamento dos no-breaks e geradores.

A relocação dos abrigos da subestação e dos geradores e a nova configurações de ocupação dos pavimentos deverão ser levadas em consideração, assim como também, as sugestões que serão apresentadas pela fiscalização, o laudo de vistoria e as instalações existentes.

Esse projeto também deverá contemplar a instalação de placas solares na cobertada edificação e a indicação dos equipamentos elétricos que poderão ser atendidos com essa tecnologia.

Quando da elaboração desses projetos, deverá ser levado que as tubulações desses projetos deverão ficar aparentes, para facilitar futuras modificações nos ambientes.

Os desenhos contemplarão diagramas unifilares, detalhamento da rede de dutos definição do caminhamento das tubulações em toda extensão, verificando eventuais interferências com os demais projetos complementares; Complementação dos desenhos, com as listas de equipamentos e materiais e indicação de suas características técnicas.

A eficiência energética deverá sempre nortear as discussões durante a elaboração dos projetos.

O projeto de sistema de geração fotovoltaica para a edificação envolve orientação e posicionamento de módulos solares diante da disponibilidade de espaço, não prejudicando a estética do edifício. Através do projeto pretende-se adequar o gerador fotovoltaico às necessidades definidas pela demanda total ou parcial (nos casos em que não seja possível montar sistema de geração compatível com a demanda).

A posição de instalação dos painéis pode deixá-los suscetíveis ao sombreamento em partes do dia ou época do ano. É muito importante o estudo do sombreamento para não comprometer a produção energética. Destaca-se que o sombreamento em apenas um painel compromete a produção energética de todos os painéis ligados em série.

O posicionamento dos painéis deverão sempre que possível ficarem voltados para o norte.

O projeto elétrico deverá contemplar também, a instalação de chave reversora, no abrigo dos geradores, que possibilitem a instalação de geradores no modo manual, para o caso de substituição imediata dos geradores.

Projeto das Instalações Contra Incêndio

O projeto das instalações contra incêndio deverá levar em conta que os equipamentos deverão ser monitorados futuramente, para que assim, tenhamos um melhor controle das instalações e poderemos atuar com mais eficiência e eficácia nos momentos críticos.

Projeto de Climatização

A contratada deverá discutir com a fiscalização, as melhores alternativas que poderão ser implementadas para climatizar naturalmente (quando possível) e artificialmente os ambientes, levando-se em conta o laudo anteriormente elaborado, a atmosfera marinha existente na região, a eficiência energética, pessoal com capacitação para prestar a devida manutenção na região e a facilidade quanto a aquisição de peças de reposição. Somente a partir daí, é que poderão de fato, ser elaborados os respectivos projetos.

Os desenhos contemplarão detalhamento da rede de dutos definição do caminhamento das tubulações de gás e de drenagem em toda extensão, verificando eventuais interferências com os demais projetos complementares.

Complementação dos desenhos, com as listas de equipamentos e materiais de difusão de ar e indicação de suas características técnicas.

Projeto de Segurança, Controle e Automação

A contratada inicialmente, apresentar as melhores alternativas para a segurança da edificação, dando ênfase aos equipamentos de monitoramento de pessoal e equipamentos, controle de acesso e especialmente quando se tratar de economia de energia.

O sistema deverá possuir uma arquitetura de tal forma que seja possível integrar diversos tipos de sistemas e funções, como iluminação, controles de segurança, controle de acesso, proteção contra incêndio, energia, sistemas hidráulicos, sistemas elétricos, ar-condicionado e climatização, de forma racional e eficiente. Sistemas que fazem parte do escopo de fornecimento:

- Sistema de Supervisão e Controle de Utilidades (SSCU);
- Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio (SDAI);
- Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV);
- Sistema de Controle de Acesso (SCA);
- Sistema de Sonorização (SSON).

O sistema de supervisão deverá permitir expansões futuras, tanto em número de pontos quanto em dispositivos, até a configuração máxima prevista. Para isto a CONTRATADA deverá prever uma folga de 20% em cada parte do mesmo.

Autodiagnóstico

O sistema e todos os seus complementares, como redes, equipamentos, sensores e software, deverão ser dotados de facilidades de auto diagnóstico, para facilitar a operação e manutenção.

Manutenibilidade

O SSCU e seus componentes deverão ser projetados, fabricados, instalados e testados tendo em vista a fácil manutenibilidade.

Requisitos do Software (Apresentação e Indicação)

O software de controle supervisão e aquisição de dados do sistema deverá ter, no mínimo, as seguintes características/funções:

- Gerador de Banco de Dados de Tempo Real (BDTR);
- Editor de Telas gráficas que apresentarão, dinamicamente, as variáveis e os estados dos processos controlados;
- Módulo de software RunTime que executará em tempo real, implementando o controle supervisão dos processos monitorados/controlados;
- Processamento de alarmes que tratará todos os alarmes do sistema, prevendo prioridades de alarmes, alarme sonoro em função da prioridade, ação de reconhecimento de alarmes e condições para a ocorrência de alarmes;
- Processamento de Eventos que sequêncie todos os eventos ocorridos nos módulos controlados pelo sistema;
- Processamento de Ações do Operador que sequêncie todas as ações do operador. Histórico de Variáveis que armazenará, periodicamente, o valor de variáveis analógicas e digitais em arquivo histórico, permitindo a geração de telas gráficas com tendência histórica destas variáveis;
- Tendência em Tempo Real de Variáveis que apresentará, em tempo real, o gráfico de tendência de um grupo de variáveis selecionado. O intervalo de amostragem e a escala deverão ser parâmetros configuráveis pelo operador;
- Gerador de relatórios que permitirá a elaboração de qualquer relatório com dados históricos e do BDTR;
- Segurança de Acesso que possuirá arquivo de usuários com código, senha e perfil de acesso diferenciado por classe de usuário;

- Execução de Sequências Automáticas que permitirá que o operador execute uma sequência pré-estabelecida de comandos a partir da ativação de uma única ordem;
- Programação Horária que permitirá que o operador associe comandos e sequências automáticas de comandos a horários;
- Programação de Eventos que permitirá que o operador associe procedimentos a ocorrência de eventos;
- Consulta ao Banco de Dados de Tempo Real que permitirá que uma aplicação externa ao sistema consulte o seu banco de dados. Esta consulta deverá permitir o acesso aos parâmetros de um ponto e seu estado em tempo real. Preferencialmente, estas consultas deverão ser feitas através de comandos SQL (Structured Query Language);
- Arquivo e apresentação de hora trabalhada de todos os equipamentos controlados e supervisionados; e
- Preferencialmente, emulador de campo que permita emular o campo, de forma a se testar o sistema ou simular o campo em "ambiente de laboratório".

Relatórios Mínimos Exigidos

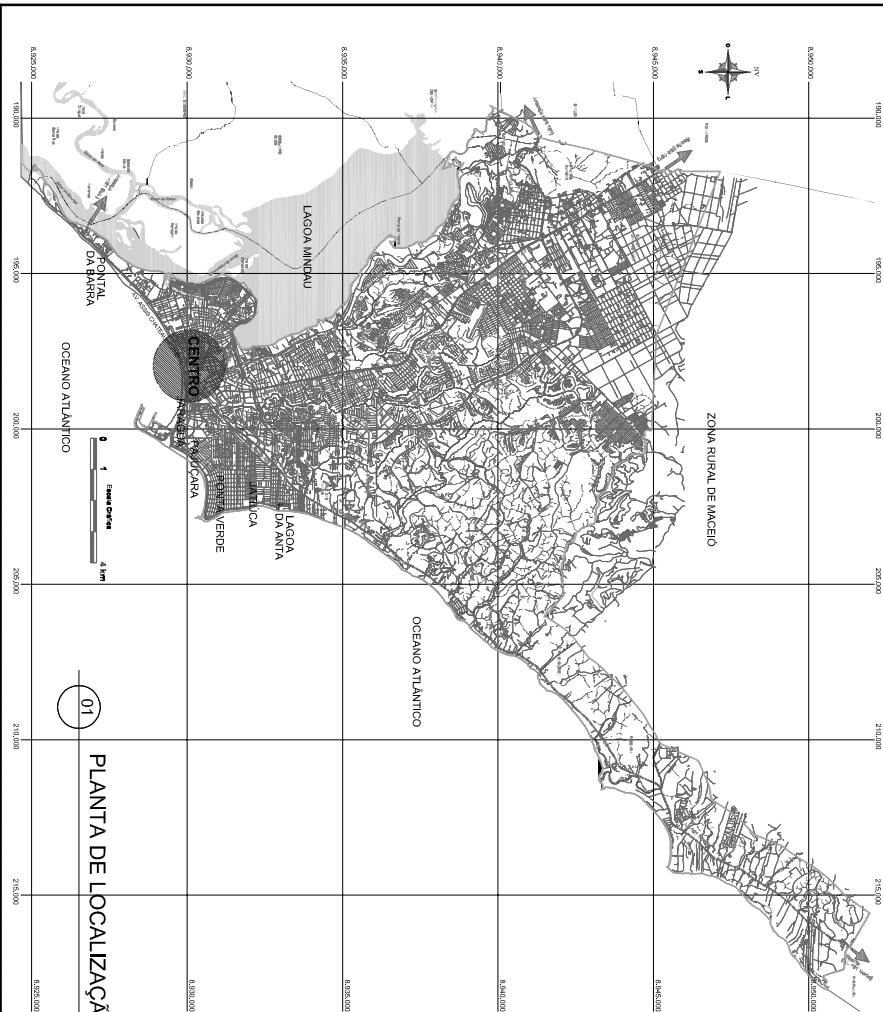
O software deverá vir com um gerador de relatórios que permita a elaboração de qualquer relatório com dados históricos e do BDTR. Além deste gerador de relatórios, o sistema deve ser fornecido com os seguintes relatórios, já programados e disponíveis em menu:

- Relatório de eventos permitindo a seleção de período (data e/ou hora) e grupo de variáveis;
- Relatório de alarmes permitindo a seleção de período (data e/ou hora) e grupo de variáveis;
- Relatório de valor histórico de variáveis permitindo a seleção de período (data e/ou hora) e grupo de variáveis;
- Relatório de ações do operador permitindo a seleção de período (data e/ou hora) e grupo de variáveis;
- Impressão da tela corrente;
- Relatório de todas as tabelas do BDTR com todos os parâmetros correntes;
- Demanda de energia com consumo diário, semanal, mensal e anual; e
- Programações associadas aos pontos.

Projetos de Sinalização

A elaboração destes projetos contemplará a indicação de ambientes, acessos, sinalização de emergência, sinalização de quadros de energia elétrica, áreas de perigo e de acessos restritos, sinalização para pessoas com deficiência, como a indicação da aplicação de pisos táteis, sinalização em braille e diretórios no acesso principal da edificação e nos pavimentos.

José Lécio Pedrosa Mendes
Coordenador da CMP



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

01

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

02

PLANTA DE SITUAÇÃO TERRENO

PLANTA BAIXA
ESC. 1/500

REVISÃO 04

REVISÃO 03

REVISÃO 02

REVISÃO 01

EMISSÃO INICIAL *
ABRIL/2024

TRAVESSA DESEMBARGADOR ARTUR JUCA

RUA DESEMBARGADOR ARTUR JUCA

TERRENO TRT - 19ª REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - MACEIÓ

AV. DA PAZ

RUA PROFESSOR CARLOS SAMPAIO

CLIENTE	JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO	
OBRA	EDIFÍCIO SEDE DAS VARAS TRABALHISTAS TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ARQ. JOSÉ CLAUDIO BARBOSA DA COSTA JUNIOR – CAU A70629-9	
ENDEREÇO	AV. DA PAZ, S/Nº, CENTRO, MACEIÓ/AL.	
PRANCHIA	PROJETO EXECUTIVO - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
DESENVOLVIMENTO	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS - CMP	
EMPRESA	<p>CONSELHO FEDERAL DE ARQUITETOS E URBANISTAS</p>	
PROJETO	ARQUITETURA	
ARQ. Nº	ARQ-01/21	
ARQUIVO	TRT_PE_ARQ_01_R00.dwg	
DATA	ABRIL/2024	
ESCALA	1/500	

TERRENO VIZINHO - LAVA LATO EXISTENTE

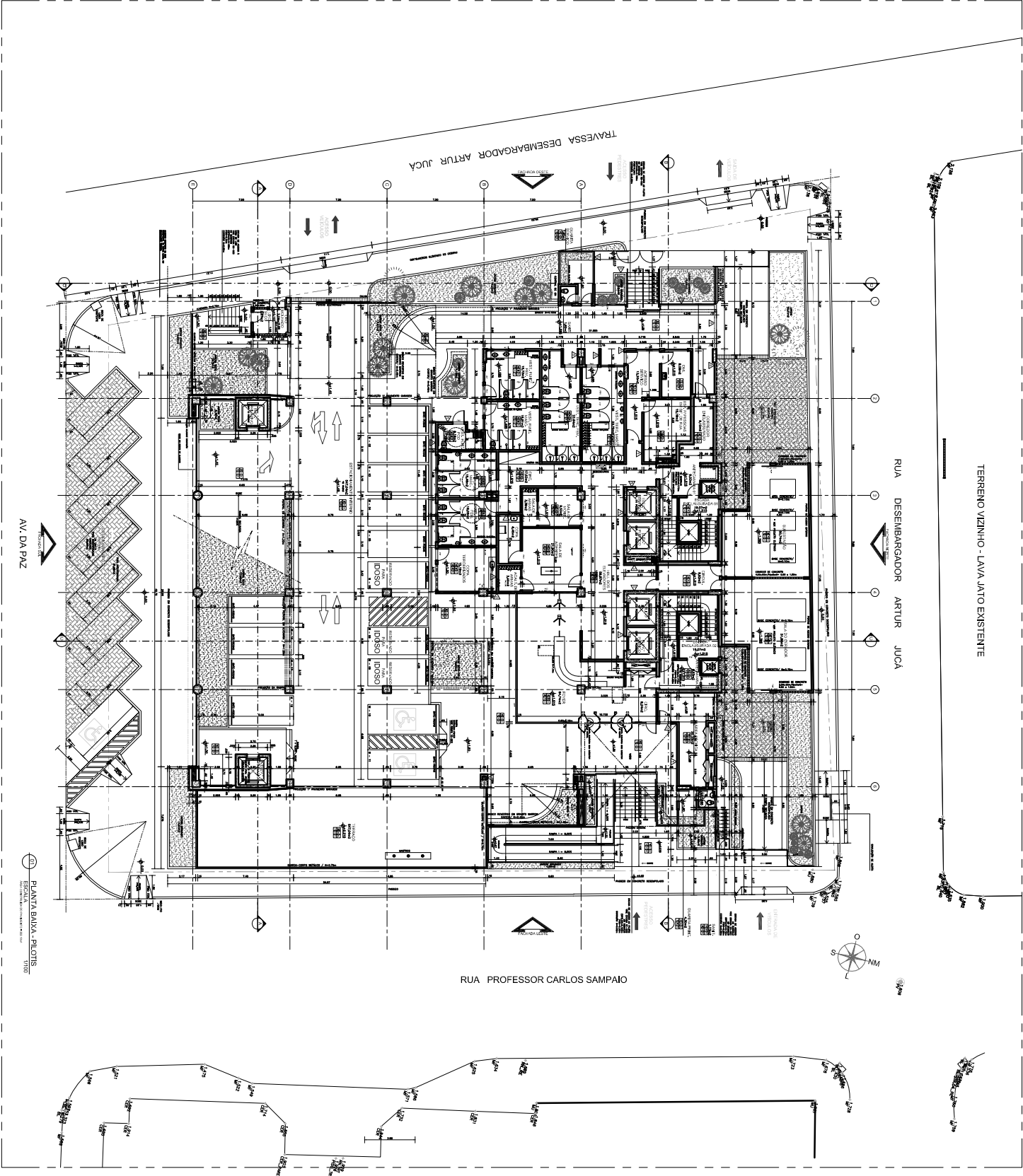
RUA DESEMBARGADOR ARTUR JUCA

TRAVESSA DESEMBARGADOR ARTUR JUCA

RUA PROFESSOR CARLOS SAMPAIO

AV. DA PAZ

PLANTA BAIXA - PLOTIS

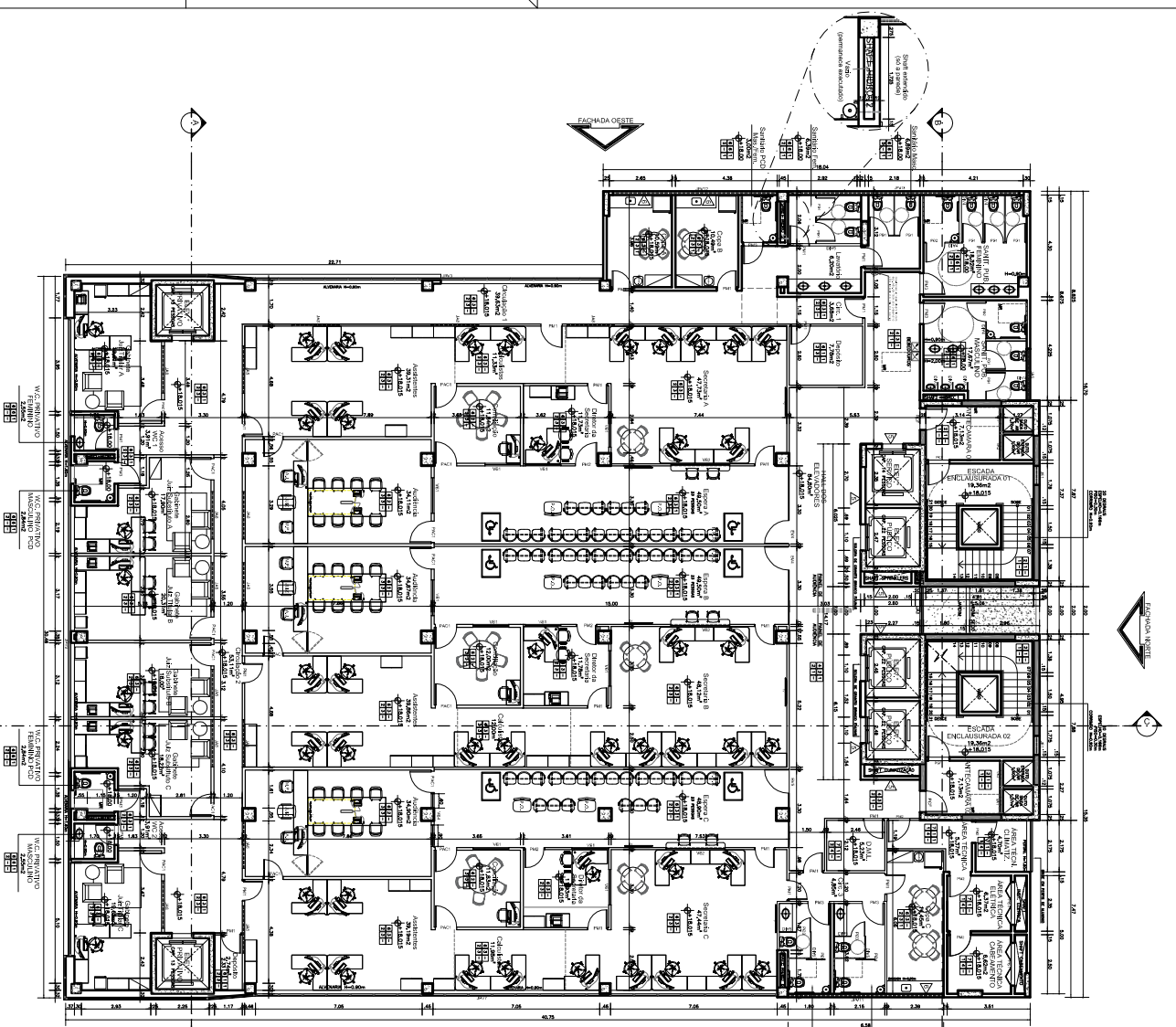


QUADRO DE ESQUADRAS

QUADRO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALUMINIO 6063 T3	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	
02	ALUMINIO 6063 T5	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00	
03	ALUMINIO 6063 T6	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00	
04	ALUMINIO 6063 T7	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00	
05	ALUMINIO 6063 T8	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00	
06	ALUMINIO 6063 T9	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00	
07	ALUMINIO 6063 T10	700	R\$ 4,50	R\$ 3.150,00	
08	ALUMINIO 6063 T11	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00	
09	ALUMINIO 6063 T12	900	R\$ 5,50	R\$ 4.950,00	
10	ALUMINIO 6063 T13	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00	
11	ALUMINIO 6063 T14	1100	R\$ 6,50	R\$ 7.150,00	
12	ALUMINIO 6063 T15	1200	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00	
13	ALUMINIO 6063 T16	1300	R\$ 7,50	R\$ 9.750,00	
14	ALUMINIO 6063 T17	1400	R\$ 8,00	R\$ 11.200,00	
15	ALUMINIO 6063 T18	1500	R\$ 8,50	R\$ 12.750,00	
16	ALUMINIO 6063 T19	1600	R\$ 9,00	R\$ 14.400,00	
17	ALUMINIO 6063 T20	1700	R\$ 9,50	R\$ 16.150,00	
18	ALUMINIO 6063 T21	1800	R\$ 10,00	R\$ 18.000,00	
19	ALUMINIO 6063 T22	1900	R\$ 10,50	R\$ 19.950,00	
20	ALUMINIO 6063 T23	2000	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00	
21	ALUMINIO 6063 T24	2100	R\$ 11,50	R\$ 24.150,00	
22	ALUMINIO 6063 T25	2200	R\$ 12,00	R\$ 26.400,00	
23	ALUMINIO 6063 T26	2300	R\$ 12,50	R\$ 28.750,00	
24	ALUMINIO 6063 T27	2400	R\$ 13,00	R\$ 31.200,00	
25	ALUMINIO 6063 T28	2500	R\$ 13,50	R\$ 33.750,00	
26	ALUMINIO 6063 T29	2600	R\$ 14,00	R\$ 36.400,00	
27	ALUMINIO 6063 T30	2700	R\$ 14,50	R\$ 39.150,00	
28	ALUMINIO 6063 T31	2800	R\$ 15,00	R\$ 42.000,00	
29	ALUMINIO 6063 T32	2900	R\$ 15,50	R\$ 44.950,00	
30	ALUMINIO 6063 T33	3000	R\$ 16,00	R\$ 48.000,00	
31	ALUMINIO 6063 T34	3100	R\$ 16,50	R\$ 51.150,00	
32	ALUMINIO 6063 T35	3200	R\$ 17,00	R\$ 54.400,00	
33	ALUMINIO 6063 T36	3300	R\$ 17,50	R\$ 57.750,00	
34	ALUMINIO 6063 T37	3400	R\$ 18,00	R\$ 61.200,00	
35	ALUMINIO 6063 T38	3500	R\$ 18,50	R\$ 64.750,00	
36	ALUMINIO 6063 T39	3600	R\$ 19,00	R\$ 68.400,00	
37	ALUMINIO 6063 T40	3700	R\$ 19,50	R\$ 72.150,00	
38	ALUMINIO 6063 T41	3800	R\$ 20,00	R\$ 76.000,00	
39	ALUMINIO 6063 T42	3900	R\$ 20,50	R\$ 79.950,00	
40	ALUMINIO 6063 T43	4000	R\$ 21,00	R\$ 84.000,00	
41	ALUMINIO 6063 T44	4100	R\$ 21,50	R\$ 88.150,00	
42	ALUMINIO 6063 T45	4200	R\$ 22,00	R\$ 92.400,00	
43	ALUMINIO 6063 T46	4300	R\$ 22,50	R\$ 96.750,00	
44	ALUMINIO 6063 T47	4400	R\$ 23,00	R\$ 101.200,00	
45	ALUMINIO 6063 T48	4500	R\$ 23,50	R\$ 105.750,00	
46	ALUMINIO 6063 T49	4600	R\$ 24,00	R\$ 110.400,00	
47	ALUMINIO 6063 T50	4700	R\$ 24,50	R\$ 115.150,00	
48	ALUMINIO 6063 T51	4800	R\$ 25,00	R\$ 120.000,00	
49	ALUMINIO 6063 T52	4900	R\$ 25,50	R\$ 124.950,00	
50	ALUMINIO 6063 T53	5000	R\$ 26,00	R\$ 130.000,00	
51	ALUMINIO 6063 T54	5100	R\$ 26,50	R\$ 135.150,00	
52	ALUMINIO 6063 T55	5200	R\$ 27,00	R\$ 140.400,00	
53	ALUMINIO 6063 T56	5300	R\$ 27,50	R\$ 145.750,00	
54	ALUMINIO 6063 T57	5400	R\$ 28,00	R\$ 151.200,00	
55	ALUMINIO 6063 T58	5500	R\$ 28,50	R\$ 156.750,00	
56	ALUMINIO 6063 T59	5600	R\$ 29,00	R\$ 162.400,00	
57	ALUMINIO 6063 T60	5700	R\$ 29,50	R\$ 168.150,00	
58	ALUMINIO 6063 T61	5800	R\$ 30,00	R\$ 174.000,00	
59	ALUMINIO 6063 T62	5900	R\$ 30,50	R\$ 179.950,00	
60	ALUMINIO 6063 T63	6000	R\$ 31,00	R\$ 186.000,00	
61	ALUMINIO 6063 T64	6100	R\$ 31,50	R\$ 192.150,00	
62	ALUMINIO 6063 T65	6200	R\$ 32,00	R\$ 198.400,00	
63	ALUMINIO 6063 T66	6300	R\$ 32,50	R\$ 204.750,00	
64	ALUMINIO 6063 T67	6400	R\$ 33,00	R\$ 211.200,00	
65	ALUMINIO 6063 T68	6500	R\$ 33,50	R\$ 217.750,00	
66	ALUMINIO 6063 T69	6600	R\$ 34,00	R\$ 224.400,00	
67	ALUMINIO 6063 T70	6700	R\$ 34,50	R\$ 231.150,00	
68	ALUMINIO 6063 T71	6800	R\$ 35,00	R\$ 238.000,00	
69	ALUMINIO 6063 T72	6900	R\$ 35,50	R\$ 244.950,00	
70	ALUMINIO 6063 T73	7000	R\$ 36,00	R\$ 252.000,00	
71	ALUMINIO 6063 T74	7100	R\$ 36,50	R\$ 259.150,00	
72	ALUMINIO 6063 T75	7200	R\$ 37,00	R\$ 266.400,00	
73	ALUMINIO 6063 T76	7300	R\$ 37,50	R\$ 273.750,00	
74	ALUMINIO 6063 T77	7400	R\$ 38,00	R\$ 281.200,00	
75	ALUMINIO 6063 T78	7500	R\$ 38,50	R\$ 288.750,00	
76	ALUMINIO 6063 T79	7600	R\$ 39,00	R\$ 296.400,00	
77	ALUMINIO 6063 T80	7700	R\$ 39,50	R\$ 304.150,00	
78	ALUMINIO 6063 T81	7800	R\$ 40,00	R\$ 312.000,00	
79	ALUMINIO 6063 T82	7900	R\$ 40,50	R\$ 319.950,00	
80	ALUMINIO 6063 T83	8000	R\$ 41,00	R\$ 328.000,00	
81	ALUMINIO 6063 T84	8100	R\$ 41,50	R\$ 336.150,00	
82	ALUMINIO 6063 T85	8200	R\$ 42,00	R\$ 344.400,00	
83	ALUMINIO 6063 T86	8300	R\$ 42,50	R\$ 352.750,00	
84	ALUMINIO 6063 T87	8400	R\$ 43,00	R\$ 361.200,00	
85	ALUMINIO 6063 T88	8500	R\$ 43,50	R\$ 369.750,00	
86	ALUMINIO 6063 T89	8600	R\$ 44,00	R\$ 378.400,00	
87	ALUMINIO 6063 T90	8700	R\$ 44,50	R\$ 387.150,00	
88	ALUMINIO 6063 T91	8800	R\$ 45,00	R\$ 396.000,00	
89	ALUMINIO 6063 T92	8900	R\$ 45,50	R\$ 404.950,00	
90	ALUMINIO 6063 T93	9000	R\$ 46,00	R\$ 414.000,00	
91	ALUMINIO 6063 T94	9100	R\$ 46,50	R\$ 423.150,00	
92	ALUMINIO 6063 T95	9200	R\$ 47,00	R\$ 432.400,00	
93	ALUMINIO 6063 T96	9300	R\$ 47,50	R\$ 441.750,00	
94	ALUMINIO 6063 T97	9400	R\$ 48,00	R\$ 451.200,00	
95	ALUMINIO 6063 T98	9500	R\$ 48,50	R\$ 460.750,00	
96	ALUMINIO 6063 T99	9600	R\$ 49,00	R\$ 470.400,00	
97	ALUMINIO 6063 T100	9700	R\$ 49,50	R\$ 480.150,00	
98	ALUMINIO 6063 T101	9800	R\$ 50,00	R\$ 490.000,00	
99	ALUMINIO 6063 T102	9900	R\$ 50,50	R\$ 499.950,00	
100	ALUMINIO 6063 T103	10000	R\$ 51,00	R\$ 510.000,00	

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALUMINIO 6063 T3	m²	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
02	ALUMINIO 6063 T5	m²	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
03	ALUMINIO 6063 T6	m²	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
04	ALUMINIO 6063 T7	m²	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
05	ALUMINIO 6063 T8	m²	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
06	ALUMINIO 6063 T9	m²	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
07	ALUMINIO 6063 T10	m²	700	R\$ 4,50	R\$ 3.150,00
08	ALUMINIO 6063 T11	m²	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
09	ALUMINIO 6063 T12	m²	900	R\$ 5,50	R\$ 4.950,00
10	ALUMINIO 6063 T13	m²	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
11	ALUMINIO 6063 T14	m²	1100	R\$ 6,50	R\$ 7.150,00
12	ALUMINIO 6063 T15	m²	1200	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
13	ALUMINIO 6063 T16	m²	1300	R\$ 7,50	R\$ 9.750,00
14	ALUMINIO 6063 T17	m²	1400	R\$ 8,00	R\$ 11.200,00
15	ALUMINIO 6063 T18	m²	1500	R\$ 8,50	R\$ 12.750,00
16	ALUMINIO 6063 T19	m²	1600	R\$ 9,00	R\$ 14.400,00
17	ALUMINIO 6063 T20	m²	1700	R\$ 9,50	R\$ 16.150,00
18	ALUMINIO 6063 T21	m²	1800	R\$ 10,00	R\$ 18.000,00
19	ALUMINIO 6063 T22	m²	1900	R\$ 10,50	R\$ 19.950,00
20	ALUMINIO 6063 T23	m²	2000	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
21	ALUMINIO 6063 T24	m²	2100	R\$ 11,50	R\$ 24.150,00
22	ALUMINIO 6063 T25	m²	2200	R\$ 12,00	R\$ 26.400,00
23	ALUMINIO 6063 T26	m²	2300	R\$ 12,50	R\$ 28.750,00
24	ALUMINIO 6063 T27	m²	2400	R\$ 13,00	R\$ 31.200,00
25	ALUMINIO 6063 T28	m²	2500	R\$ 13,50	R\$ 33.750,00
26	ALUMINIO 6063 T29	m²	2600	R\$ 14,00	R\$ 36.400,00
27	ALUMINIO 6063 T30	m²	2700	R\$ 14,50	R\$ 39.150,00
28	ALUMINIO 6063 T31	m²	2800	R\$ 15,00	R\$ 42.000,00
29	ALUMINIO 6063 T32	m²	2900	R\$ 15,50	R\$ 44.950,00
30	ALUMINIO 6063 T33	m²	3000	R\$ 16,00	R\$ 48.000,00
31	ALUMINIO 6063 T34	m²	3100	R\$ 16,50	R\$ 51.150,00
32	ALUMINIO 6063 T35	m²	3200	R\$ 17,00	R\$ 54.400,00
33	ALUMINIO 6063 T36	m²	3300	R\$ 17,50	R\$ 57.750,00
34	ALUMINIO 6063 T37	m²	3400	R\$ 18,00	R\$ 61.200,00
35	ALUMINIO 6063 T38	m²	3500	R\$ 18,50	R\$ 64.750,00
36	ALUMINIO 6063 T39	m²	3600	R\$ 19,00	R\$ 68.400,00
37	ALUMINIO 6063 T40	m²	3700	R\$ 19,50	R\$ 72.150,00
38	ALUMINIO 6063 T41	m²	3800	R\$ 20,00	R\$ 76.000,00
39	ALUMINIO 6063 T42	m²	3900	R\$ 20,50	R\$ 79.950,00
40	ALUMINIO 6063 T43	m²	4000	R\$ 21,00	R\$ 84.000,00
41	ALUMINIO 6063 T44	m²	4100	R\$ 21,50	R\$ 88.150,00
42	ALUMINIO 6063 T45	m²	4200	R\$ 22,00	R\$ 92.400,00
43	ALUMINIO 6063 T46	m²	4300	R\$ 22,50	R\$ 96.750,00
44	ALUMINIO 6063 T47	m²	4400	R\$ 23,00	R\$ 101.200,00
45	ALUMINIO 6063 T48	m²	4500	R\$ 23,50	R\$ 105.750,00
46	ALUMINIO 6063 T49	m²	4600	R\$ 24,00	R\$ 110.400,00
47	ALUMINIO 6063 T50	m²	4700	R\$ 24,50	R\$ 115.150,00
48	ALUMINIO 6063 T51	m²	4800	R\$ 25,00	R\$ 120.000,00
49	ALUMINIO 6063 T52	m²	4900	R\$ 25,50	R\$ 124.950,00
50	ALUMINIO 6063 T53	m²	5000	R\$ 26,00	R\$ 130.000,00
51	ALUMINIO 6063 T54	m²	5100	R\$ 26,50	R\$ 135.150,00
52	ALUMINIO 6063 T55	m²	5200	R\$ 27,00	R\$ 140.400,00
53	ALUMINIO 6063 T56	m²	5300	R\$ 27,50	R\$ 145.750,00
54	ALUMINIO 6063 T57	m²	5400	R\$ 28,00	R\$ 151.200,00
55	ALUMINIO 6063 T58	m²	5500	R\$ 28,50	R\$ 156.750,00
56	ALUMIN				



PLANTA BAIXA - 3º AO 6º PAVIMENTO
ESCALA 1/100



QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DE MOBILIÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CADEIRA DE PLÁSTICO	100	UNIDADE	10,00	1.000,00
02	CADEIRA DE FERRO	50	UNIDADE	20,00	1.000,00
03	CADEIRA DE ALUMÍNIO	200	UNIDADE	5,00	1.000,00
04	CADEIRA DE MADEIRA	100	UNIDADE	10,00	1.000,00
05	CADEIRA DE BAMBUI	100	UNIDADE	10,00	1.000,00
06	CADEIRA DE TELA	100	UNIDADE	10,00	1.000,00
07	CADEIRA DE CROQUÊ	100	UNIDADE	10,00	1.000,00
08	CADEIRA DE BAMBUI	100	UNIDADE	10,00	1.000,00
09	CADEIRA DE TELA	100	UNIDADE	10,00	1.000,00
10	CADEIRA DE CROQUÊ	100	UNIDADE	10,00	1.000,00

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DE ESQUADRIAS

COD	DIMENSÕES	TIPO	QTD
001	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
002	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
003	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
004	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
005	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
006	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
007	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
008	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
009	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
010	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
011	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
012	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
013	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
014	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
015	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
016	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
017	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
018	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
019	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
020	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
021	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
022	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
023	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
024	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
025	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
026	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
027	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
028	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
029	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
030	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
031	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
032	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
033	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
034	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
035	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
036	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
037	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
038	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
039	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
040	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
041	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
042	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
043	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
044	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
045	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
046	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
047	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
048	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
049	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2
050	1.000 x 1.000	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIGAS E VIGAS	2

LEGENDA

- 01 - ALVARÃO DE TIPO 1
- 02 - ALVARÃO DE TIPO 2
- 03 - ALVARÃO DE TIPO 3
- 04 - ALVARÃO DE TIPO 4
- 05 - ALVARÃO DE TIPO 5
- 06 - ALVARÃO DE TIPO 6
- 07 - ALVARÃO DE TIPO 7
- 08 - ALVARÃO DE TIPO 8
- 09 - ALVARÃO DE TIPO 9
- 10 - ALVARÃO DE TIPO 10
- 11 - ALVARÃO DE TIPO 11
- 12 - ALVARÃO DE TIPO 12
- 13 - ALVARÃO DE TIPO 13
- 14 - ALVARÃO DE TIPO 14
- 15 - ALVARÃO DE TIPO 15
- 16 - ALVARÃO DE TIPO 16
- 17 - ALVARÃO DE TIPO 17
- 18 - ALVARÃO DE TIPO 18
- 19 - ALVARÃO DE TIPO 19
- 20 - ALVARÃO DE TIPO 20
- 21 - ALVARÃO DE TIPO 21
- 22 - ALVARÃO DE TIPO 22
- 23 - ALVARÃO DE TIPO 23
- 24 - ALVARÃO DE TIPO 24
- 25 - ALVARÃO DE TIPO 25
- 26 - ALVARÃO DE TIPO 26
- 27 - ALVARÃO DE TIPO 27
- 28 - ALVARÃO DE TIPO 28
- 29 - ALVARÃO DE TIPO 29
- 30 - ALVARÃO DE TIPO 30
- 31 - ALVARÃO DE TIPO 31
- 32 - ALVARÃO DE TIPO 32
- 33 - ALVARÃO DE TIPO 33
- 34 - ALVARÃO DE TIPO 34
- 35 - ALVARÃO DE TIPO 35
- 36 - ALVARÃO DE TIPO 36
- 37 - ALVARÃO DE TIPO 37
- 38 - ALVARÃO DE TIPO 38
- 39 - ALVARÃO DE TIPO 39
- 40 - ALVARÃO DE TIPO 40
- 41 - ALVARÃO DE TIPO 41
- 42 - ALVARÃO DE TIPO 42
- 43 - ALVARÃO DE TIPO 43
- 44 - ALVARÃO DE TIPO 44
- 45 - ALVARÃO DE TIPO 45
- 46 - ALVARÃO DE TIPO 46
- 47 - ALVARÃO DE TIPO 47
- 48 - ALVARÃO DE TIPO 48
- 49 - ALVARÃO DE TIPO 49
- 50 - ALVARÃO DE TIPO 50

LEGENDA

- 01 - ALVARÃO DE TIPO 1
- 02 - ALVARÃO DE TIPO 2
- 03 - ALVARÃO DE TIPO 3
- 04 - ALVARÃO DE TIPO 4
- 05 - ALVARÃO DE TIPO 5
- 06 - ALVARÃO DE TIPO 6
- 07 - ALVARÃO DE TIPO 7
- 08 - ALVARÃO DE TIPO 8
- 09 - ALVARÃO DE TIPO 9
- 10 - ALVARÃO DE TIPO 10
- 11 - ALVARÃO DE TIPO 11
- 12 - ALVARÃO DE TIPO 12
- 13 - ALVARÃO DE TIPO 13
- 14 - ALVARÃO DE TIPO 14
- 15 - ALVARÃO DE TIPO 15
- 16 - ALVARÃO DE TIPO 16
- 17 - ALVARÃO DE TIPO 17
- 18 - ALVARÃO DE TIPO 18
- 19 - ALVARÃO DE TIPO 19
- 20 - ALVARÃO DE TIPO 20
- 21 - ALVARÃO DE TIPO 21
- 22 - ALVARÃO DE TIPO 22
- 23 - ALVARÃO DE TIPO 23
- 24 - ALVARÃO DE TIPO 24
- 25 - ALVARÃO DE TIPO 25
- 26 - ALVARÃO DE TIPO 26
- 27 - ALVARÃO DE TIPO 27
- 28 - ALVARÃO DE TIPO 28
- 29 - ALVARÃO DE TIPO 29
- 30 - ALVARÃO DE TIPO 30
- 31 - ALVARÃO DE TIPO 31
- 32 - ALVARÃO DE TIPO 32
- 33 - ALVARÃO DE TIPO 33
- 34 - ALVARÃO DE TIPO 34
- 35 - ALVARÃO DE TIPO 35
- 36 - ALVARÃO DE TIPO 36
- 37 - ALVARÃO DE TIPO 37
- 38 - ALVARÃO DE TIPO 38
- 39 - ALVARÃO DE TIPO 39
- 40 - ALVARÃO DE TIPO 40
- 41 - ALVARÃO DE TIPO 41
- 42 - ALVARÃO DE TIPO 42
- 43 - ALVARÃO DE TIPO 43
- 44 - ALVARÃO DE TIPO 44
- 45 - ALVARÃO DE TIPO 45
- 46 - ALVARÃO DE TIPO 46
- 47 - ALVARÃO DE TIPO 47
- 48 - ALVARÃO DE TIPO 48
- 49 - ALVARÃO DE TIPO 49
- 50 - ALVARÃO DE TIPO 50

AV. DA PAZ, S/Nº, CENTRO, MACEÓ/AL.

PLANTA BAIXA - PAV. TIPO - 3º AO 6º PAVIMENTO

ARQ-09/21

TRT - PE, APO, 09, 2022 (Mg)

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PRODUTOS - CAP

1/100

DATA

TRT - PE, APO, 09, 2022 (Mg)



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JOSÉ CLAUDIO BARBOSA DA COSTA JUNIOR
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 038.XXX.XXX-58
Nº do Registro: 000A706299

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14158287I00CT001
Data de Cadastro: 08/04/2024
Data de Registro: 12/04/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61 Boleto nº 20096900 Pago em: 12/04/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 35.XXX.XXX/0001-80
Data de Início: 05/01/2024
Data de Previsão de Término: 12/04/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: DA PAZ
Bairro: CENTRO

CEP: 57020440
Nº: 2110
Complemento:
Cidade/UF: MACEIÓ/AL

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 13.999,45
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto de arquitetura desenvolvido para a Nova Sede das Varas de Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, localizado na Avenida da Paz, nº 2110, no bairro do Centro, Maceió-AL.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14158287I00CT001	Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	INICIAL	08/04/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

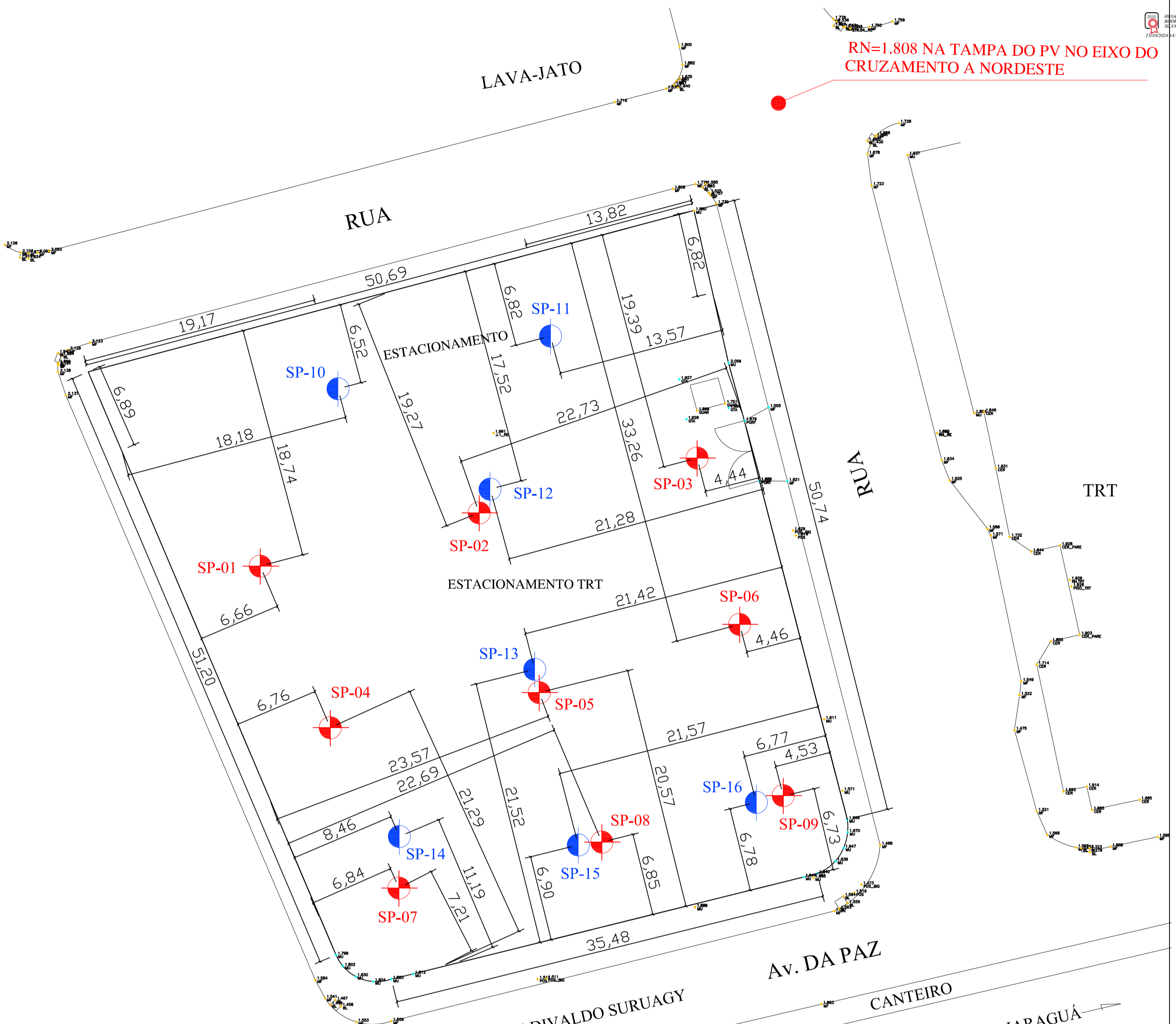
6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JOSÉ CLAUDIO BARBOSA DA COSTA JUNIOR, registro CAU nº 000A706299, na data e hora: 08/04/2024 12:18:47, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



RN=1.808 NA TAMPA DO PV NO EIXO DO CRUZAMENTO A NORDESTE



LEGENDA:

- FUROS EXECUTADOS EM NOV/2007
- FUROS EXECUTADOS EM SET/2011



AGM GEOTÉCNICA LTDA.
 RUA GODOFREDO FERRO, 135
 CENTRO I MACEIÓ - AL. 57020-570
 AGMGEOTECNICA@VELOXMAIL.COM.BR
 TEL.:(82)3326-8866 FAX: (82)3326-8493

CLIENTE: TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

LOCAL: AVENIDA DA PAZ, 2076, CENTRO, MACEIÓ - ALAGOAS

OBRA: SEDE DAS VARAS TRABALHISTAS

ESCALA: s/escala	DATA: 06/10/2011	TÍTULO: LOCAÇÃO DA SONDAGEM	DESENHO: MOSANE	FOLHA: 01
----------------------------	----------------------------	---------------------------------------	---------------------------	---------------------



AGM

AGM GEOTÉCNICA LTDA
RUA GODOFREDO FERRO, 135
CENTRO | MACEIÓ - AL 57020.570
AGMGEOTECNICA@VELOXMAIL.COM.BR
FONE: (82) 3326.8866

SONDAGEM GEOTÉCNICA

RELATÓRIO: 2064 - A 09/2011

CLIENTE: T.R.T. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - AL

OBRA: SEDE DAS VARAS TRABALHISTAS

LOCAL: AVENIDA DA PAZ, 2076 – CENTRO, MACEIÓ - ALAGOAS

MÉTODO DE EXECUÇÃO

Perfuração com circulação d'água (ou lama bentonítica), a percussão; coleta de amostra a cada metro e determinação do índice de resistência à penetração (SPT) correspondente a três medições do número de golpes para 3 penetrações de 15 cm. Registro da profundidade do lençol freático logo após a conclusão do furo, 24 horas depois. Este método é realizado de acordo com a NBR-6484/2001 – Solo Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT – Método de Ensaio.

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Nos perfis de sondagens, apresentados neste relatório, constam três registros de números de golpes para penetração de 15 cm e a soma do número de golpes para penetração do segundo com o terceiro 15 cm, correspondendo ao nº de golpes dados por um peso de 65 kg, com altura de queda de 75 cm para fazer penetrar os últimos 30 cm, conhecidos por SPT (Standart Penetration Test). Apresentamos também um gráfico do SPT versus profundidade e o registro da existência ou não do lençol freático. Na última folha, encontra-se o croqui de locação dos furos executados e o referencial de nível (RN), adotado.

**AGM**

AGM GEOTÉCNICA LTDA
RUA GODOFREDO FERRO, 135
CENTRO | MACEIÓ - AL 57020.570
AGMGEOTECNICA@VELOXMAIL.COM.BR
FONE: (82) 3326.8866

INFORMAÇÃO DOS RESULTADOS

Em concordância com o cliente, foram executados **07** furos, num total perfurado de **202,30** metros. A profundidade média do lençol freático, em relação ao RN: **1,68** metro. O RN: **= 1.808 NA TAMPA DO PV NO EIXO DO CRUZAMENTO A NORDESTE (Fornecido pelo cliente)**. (ver croqui fornecido pelo cliente).

A seguir fornecemos as tabelas 1 e 2, as quais correlacionam taxa de trabalho com nº de golpes (SPT).

Tabela nº 1

ARGILA E SILTE ARGILOSO	Nº DE GOLPES (SPT)	TENSÕES ADM (kg/cm ²)
Muito Mole	≤ 2	< 0,30
Mole	3 a 5	0,30 - 0,60
Média (o)	6 a 10	0,60 - 1,20
Rija (o)	11 a 19	1,20 - 2,40
Dura (o)	> 19	> 2,40

Tabela nº 2

AREIA E SILTE ARENOSO	Nº DE GOLPES (SPT)	TENSÃO ADM (Kg/cm ²)
Fofa	≤ 4	< 1,0
Pouco Compacta (o)	5 a 8	1,0 - 2,0
Medianamente Compacta	9 a 18	2,0 - 4,0
Compacta (o)	19 a 40	4,0 - 6,0
Muito Compacta (o)	> 40	> 6,0



AGM

AGM GEOTÉCNICA LTDA
RUA GODOFREDO FERRO, 135
CENTRO | MACEIÓ - AL 57020.570
AGMGEOTECNICA@VELOXMAIL.COM.BR
FONE: (82) 3326.8866

Estas tabelas devem ser usadas criteriosamente considerando-se todos os fatores inerentes às fundações, tais como: profundidade, dimensões, forma, recalques adm pela estrutura, ocorrência de camadas com menor capacidade de carga em profundidades maiores que as de assentamento das fundações.

OBS.: As amostras do solo desta sondagem estão à disposição do cliente por um período de 3 (três) meses a contar da data deste relatório.

Maceió, 06 de outubro de 2011

PERFIL DE SONDAGEM



CLIENTE: TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - AL **REG.:** 12.010

OBRA: SEDE DAS VARAS TRABALHISTAS **LOCAL:** AVENIDA DA PAZ, 2076, CENTRO

ESCALA - 1:100 **DATA:** 22 / 09 / 2011 **NÍVEL MÉDIO DO N.A. APÓS 24H:** 1,65m

SONDAGEM: SP - 10 **COTA DA BOCA DO FURO:** + 0,20m

PROF. DO N.A. (m)	PROF. EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE (m)	No. DE GOLPES PARA PENETRAÇÃO DE 15cm			No. DE GOLPES PARA 30cm	GRÁFICO SPT x PROF.	AMOSTRA	REVESTIMENTO: $\phi = 2^{1/2}$ "
		1ª	2ª	3ª				2ª e 3ª
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL								
0	5	6	8	14		<p>0,60</p> <p>5,65</p> <p>8,70</p> <p>10,75</p> <p>17,60</p> <p>18,65</p> <p>20,70</p>	AREIA fina com silte e ocorrência de resto de construção, cor marrom, medianamente compacta.	
1	2	3	4	7			AREIA fina siltosa, cores creme, cinza clara e cinza escura, pouco a medianamente compacta.	
2	3	5	6	11			SILTE arenoso com característica plástica, cor cinza claro, pouco compacto a fofo.	
3	5	6	7	13			AREIA fina a média com silte e ocorrência de pouco pedregulho, cor cinza clara, fofo.	
4	5	5	5	10			ARGILA, cor cinza clara, consistência média a dura.	
5	7	8	8	16				
6	5	4	3	7			ARGILA silte arenosa, cor cinza clara, consistência dura.	
7	3	3	2	5				
8	2	2	1	3			AREIA fina a média com silte e ocorrência de pouco nódulo de argila, cor cinza clara, compacta.	
9	3	1	2	3				
10	2	2	2	4				
11	3	4	5	9				
12	5	6	6	12				
13	6	7	7	14				
14	7	8	9	17				
15	7	8	8	16				
16	8	8	9	17				
17	5	9	15/11	24/26				
18	7	13	15/13	28/28				
19	10	15/13	15/12	30/25				
20	15	15/12	15/11	30/23				

PERFIL DE SONDAGEM



CLIENTE: TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - AL	REG.: 12.010
OBRA: SEDE DAS VARAS TRABALHISTAS	LOCAL: AVENIDA DA PAZ, 2076, CENTRO
ESCALA - 1:100	DATA: 22 / 09 / 2011
NÍVEL MÉDIO DO N.A. APÓS 24H: 1,65m	
SONDAGEM: SP - 10 (Continuação)	
COTA DA BOCA DO FURO: + 0,20m	

PROF. DO N.A. (m)	PROF. EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE (m)	No. DE GOLPES PARA PENETRAÇÃO DE 15cm			No. DE GOLPES PARA 30cm	GRÁFICO SPT x PROF.	AMOSTRA	REVESTIMENTO: $\phi = 2^{1/2}$ "
		1ª	2ª	3ª				2ª e 3ª
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL								
21	14	15/12	15/10	30/22			ARGILA, cor cinza clara, consistência dura.	
22	15/13	15/12	15/10	30/22			23,75	SILTE arenoso, pouco argiloso, cor amarelo, muito compacto.
23	15	15/13	15/11	30/24			25,60	
24	15/10	15/9	15/7	30/16				30,65
25	15/7	15/3	15/2	30/5				
26	15/4	15/2	15/2	30/4				
27	15/3	15/1	15/1	30/2				
28	15/2	15/1	15/1	30/2				
29	15/2	15/2	15/1	30/3				
30	15/1	15/1	15/1	30/2				
31								
32								
33								
34								
35								
36								
37								
38								
39								
40								
41								

PERFIL DE SONDAGEM



CLIENTE: TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - AL **REG.:** 12.011

OBRA: SEDE DAS VARAS TRABALHISTAS **LOCAL:** AVENIDA DA PAZ, 2076, CENTRO

ESCALA - 1:100 **DATA:** 25 / 09 / 2011 **NÍVEL MÉDIO DO N.A. APÓS 24H:** 1,67m

SONDAGEM: SP - 11 **COTA DA BOCA DO FURO:** + 0,25m

PROF. DO N.A. (m)	PROF. EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE (m)	No. DE GOLPES PARA PENETRAÇÃO DE 15cm			No. DE GOLPES PARA 30cm	GRÁFICO SPT x PROF.	AMOSTRA	REVESTIMENTO: $\phi = 2^{1/2}$ "
		1ª	2ª	3ª	2ª e 3ª			AMOSTRADOR: ϕ interno = 1 ^{3/8} " ϕ externo = 2"
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL								
0	5	7	6	13			0,65	AREIA fina, siltosa com ocorrência de resto de construção, cor marrom, medianamente compacta.
1	5	6	6	12			3,70	AREIA fina, siltosa, cor cinza clara, medianamente compacta a compacta.
2	9	12	13	25			4,75	AREIA média com silte e pouco fragmento de crustáceo, cor cinza clara, medianamente compacta.
3	10	11	12	23			6,60	AREIA fina, siltosa com ocorrência de pouco fragmento de crustáceo, cor cinza clara, pouco a medianamente compacta.
4	6	7	6	13			10,65	ARGILA siltosa com ocorrência de pouco pedregulho, cor cinza clara, consistência rija.
5	6	4	3	7			11,70	SILTE arenoso, cor cinza claro, medianamente compacto.
6	4	5	5	10			16,75	AREIA fina com silte, cor cinza clara, pouco compacta a compacta.
7	8	7	7	14			17,60	ARGILA silte arenosa, cor cinza clara consistência dura.
8	7	7	6	13			19,65	ARGILA siltosa, cor cinza clara, consistência média a rija.
9	7	6	7	13			20,70	ARGILA, cor variegada, consistência dura.
10	6	6	6	12				
11	5	6	6	12				
12	5	5	5	10				
13	5	4	4	8				
14	8	9	10	19				
15	9	11	13	24				
16	10	13	14	27				
17	12	14	15	29				
18	2	3	6	9				
19	3	5	7	12				
20	6	10	15	25				

PERFIL DE SONDAGEM



CLIENTE: TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - AL	REG.: 12.011
OBRA: SEDE DAS VARAS TRABALHISTAS	LOCAL: AVENIDA DA PAZ, 2076, CENTRO
ESCALA - 1:100	DATA: 25 / 09 / 2011
NÍVEL MÉDIO DO N.A. APÓS 24H: 1,67m	
SONDAGEM: SP - 11 (Continuação)	
COTA DA BOCA DO FURO: + 0,25m	

PROF. DO N.A. (m)	PROF. EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE (m)	No. DE GOLPES PARA PENETRAÇÃO DE 15cm			No. DE GOLPES PARA 30cm	GRÁFICO SPT x PROF.	AMOSTRA	REVESTIMENTO: $\phi = 2^{1/2}$ "
		1ª	2ª	3ª				2ª e 3ª
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL								
21	8	12	15/14	27/29		<p>21,75</p> <p>23,60</p> <p>24,65</p> <p>30,70</p>	ARGILA, cor variegada, consistência dura.	
22	10	15/13	15/12	30/25			ARGILA silte arenosa, cor variegada, consistência dura.	
23	12	15/10	15/10	30/20			ARGILA, cor variegada, consistência dura.	
24	15	15/10	15/9	30/19			ARGILA, cor variegada, consistência dura.	
25	15/12	15/7	15/4	30/11			SILTE arenoso, cor amarelo, muito compacto.	
26	15/7	15/5	15/3	30/8				
27	15/5	15/4	15/3	30/7				
28	15/3	15/2	15/2	30/4				
29	15/3	15/2	15/1	30/3				
30	15/2	15/1	15/1	30/2				
31								
32								
33								
34								
35								
36								
37								
38								
39								
40								
41								

PERFIL DE SONDAGEM



CLIENTE: TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - AL **REG.:** 12.012

OBRA: SEDE DAS VARAS TRABALHISTAS **LOCAL:** AVENIDA DA PAZ, 2076, CENTRO

ESCALA - 1:100 **DATA:** 03 / 10 / 2011 **NÍVEL MÉDIO DO N.A. APÓS 24H:** 1,70m

SONDAGEM: SP - 12 **COTA DA BOCA DO FURO:** + 0,15m

PROF. DO N.A. (m)	PROF. EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE (m)	No. DE GOLPES PARA PENETRAÇÃO DE 15cm			No. DE GOLPES PARA 30cm	GRÁFICO SPT x PROF.	AMOSTRA	REVESTIMENTO: $\phi = 2^{1/2}$ "
		1ª	2ª	3ª				2ª e 3ª
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL								
0	3	6	6	12			AREIA fina com silte e ocorrência de nódulo de argila com concreção ferruginosa, cor ferrugem medianamente compacta.	
1	8	12	15	27			0,70	AREIA fina siltosa, cor creme clara, compacta.
2	8	15	15/12	30/27			2,75	AREIA fina com silte, cor cinza clara, compacta.
3	10	12	15	27			4,60	ARGILA siltosa com areia, cor cinza clara, consistência mole a média.
4	11	15	15	30			7,65	ARGILA silte arenosa, cor cinza clara, consistência média.
5	1	1	3	4			8,70	AREIA fina siltosa, cor cinza clara, pouco compacta.
6	1	2	5	7			11,75	ARGILA silte arenosa, cor cinza clara, consistência rija.
7	2	3	5	8			12,60	ARGILA, cor variegada, consistência média.
8	3	3	6	9			15,65	ARGILA siltosa, cor cinza clara, consistência média a rija.
9	2	3	4	7			18,70	ARGILA, cor cinza clara, consistência dura.
10	2	3	5	8			20,75	
11	2	3	4	7				
12	5	5	6	11				
13	4	3	4	7				
14	3	3	4	7				
15	3	4	3	7				
16	4	3	4	7				
17	3	3	5	8				
18	3	4	7	11				
19	10	10	15	25				
20	10	12	15/13	27/28				

PERFIL DE SONDAGEM



CLIENTE: TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - AL	REG.: 12.012
OBRA: SEDE DAS VARAS TRABALHISTAS	LOCAL: AVENIDA DA PAZ, 2076, CENTRO
ESCALA - 1:100	DATA: 03 / 10 / 2011
SONDAGEM: SP - 12 (Continuação)	NÍVEL MÉDIO DO N.A. APÓS 24H: 1,70m
COTA DA BOCA DO FURO: + 0,15m	

PROF. DO N.A. (m)	PROF. EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE (m)	No. DE GOLPES PARA PENETRAÇÃO DE 15cm			No. DE GOLPES PARA 30cm	GRÁFICO SPT x PROF.	AMOSTRA	REVESTIMENTO: $\phi = 2^{1/2}$ "
		1ª	2ª	3ª	2ª e 3ª			AMOSTRADOR: ϕ interno = 1 ^{3/8} " ϕ externo = 2"
								CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL
21	12	15	15/10	30/25				ARGILA, cores cinza clara, amarela e variegada consistência dura.
22	12	15/10	15/10	30/20				
23	14	15/10	15/8	30/18				
24	13	15/8	15/8	30/16				
25	13	15/10	15/10	30/20			24,60	
26	13	15/10	15/10	30/20				ARGILA pouco siltosa, cor variegada, consistência dura.
27	15/10	15/10	15/8	30/18			26,65	
28	15/10	15/8	15/6	30/14			27,70	ARGILA, cor amarela, consistência dura.
29	15/8	15/8	15/6	30/14			28,75	ARGILA com pouco silte e pouca areia, cor variegada, consistência dura.
30	15/8	15/7	15/6	30/13				
31	15/10	15/7	15/8	30/15				ARGILA, cores amarela e cinza clara, consistência dura.
32	15/8	15/6	15/6	30/12			31,60	
33	15/6	15/7	15/6	30/13			32,65	ARGILA com pouco silte e pouca areia, cor variegada, consistência dura.
34	15/7	15/6	15/6	30/12			33,70	
35	15/7	15/6	15/5	30/11				ARGILA, cor cinza clara, consistência dura.
36	15/8	15/6	15/6	30/12			35,75	ARGILA siltosa, cor amarela, consistência dura.
37	15/10	15/8	15/7	30/15				
38	15/8	15/6	15/6	30/12				ARGILA, cores cinza clara e amarela, consistência dura.
39	15/7	15/6	15/6	30/12				
40	15/5	15/6	15/5	30/11				
41							40,60	

PERFIL DE SONDAGEM



CLIENTE: TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - AL **REG.:** 12.013

OBRA: SEDE DAS VARAS TRABALHISTAS **LOCAL:** AVENIDA DA PAZ, 2076, CENTRO

ESCALA - 1:100 **DATA:** 01 / 10 / 2011 **NÍVEL MÉDIO DO N.A. APÓS 24H:** 1,57m

SONDAGEM: SP - 13 **COTA DA BOCA DO FURO:** + 0,10m

PROF. DO N.A. (m)	PROF. EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE (m)	No. DE GOLPES PARA PENETRAÇÃO DE 15cm			No. DE GOLPES PARA 30cm	GRÁFICO SPT x PROF.	AMOSTRA	REVESTIMENTO: $\phi = 2^{1/2}$ "
		1ª	2ª	3ª	2ª e 3ª			AMOSTRADOR: ϕ interno = 1 ^{3/8} " ϕ externo = 2"
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL								
0	2	8	9	17			AREIA fina com silte e resto de construção, cor cinza escura, medianamente compacta.	
1	10	13	15	28			AREIA fina siltosa, cor creme clara, compacta.	
2	13	15/14	15/14	30/28			AREIA fina com silte e ocorrência de pouco fragmento de crustáceo, cor cinza clara, medianamente compacta.	
3	6	6	5	11			ARGILA siltosa com pouca areia, cor cinza clara, consistência rija a dura.	
4	6	8	6	14				
5	5	8	8	16			ARGILA, cor cinza clara, consistência dura.	
6	4	8	10	18				
7	5	10	8	18			ARGILA com pouco silte, cor cinza clara, consistência dura.	
8	5	10	10	20				
9	7	10	13	23			ARGILA, cor variegada, consistência média a rija.	
10	9	12	15/13	27/28				
11	10	12	15/10	27/25			ARGILA com pouco silte, cores variegada e cinza clara, consistência rija a dura.	
12	3	5	5	10				
13	5	5	7	12			ARGILA com pouco silte, cores variegada e cinza clara, consistência rija a dura.	
14	5	6	9	15				
15	4	5	6	11			ARGILA com pouco silte, cores variegada e cinza clara, consistência rija a dura.	
16	5	5	7	12				
17	5	6	8	14			ARGILA com pouco silte, cores variegada e cinza clara, consistência rija a dura.	
18	6	5	8	13				
19	15	15/10	15/11	30/21			ARGILA com pouco silte, cores variegada e cinza clara, consistência rija a dura.	
20	15/12	15/8	15/8	30/16				

PERFIL DE SONDAGEM



CLIENTE: TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - AL	REG.: 12.013
OBRA: SEDE DAS VARAS TRABALHISTAS	LOCAL: AVENIDA DA PAZ, 2076, CENTRO
ESCALA - 1:100	DATA: 01 / 10 / 2011
SONDAGEM: SP - 13 (Continuação)	NÍVEL MÉDIO DO N.A. APÓS 24H: 1,57m
COTA DA BOCA DO FURO: + 0,10m	

PROF. DO N.A. (m)	PROF. EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE (m)	No. DE GOLPES PARA PENETRAÇÃO DE 15cm			No. DE GOLPES PARA 30cm	GRÁFICO SPT x PROF.	AMOSTRA	REVESTIMENTO: $\phi = 2^{1/2}$ "
		1ª	2ª	3ª	2ª e 3ª			AMOSTRADOR: ϕ interno = 1 ^{3/8} " ϕ externo = 2"
21	10	15	15/13	30/25			CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL	
22	12	15/13	15/10	30/23			ARGILA pouco siltosa, cor cinza clara, consistência dura.	
23	12	15/10	15/10	30/20			22.75 AREIA fina siltosa, com ocorrência de pedregulho graúdo e miúdo de concreção ferruginosa, cores amarela e marrom, muito compacta.	
24	15	15/10	15/8	30/18			25.60	ARGILA, cores amarela, variegada e cinza clara, consistência dura.
25	15/7	15/7	15/10	30/17				
26	15/10	15/7	15/7	30/14			40.65	
27	15	15/10	15/10	30/20				
28	15/13	15/10	15/8	30/8				
29	15/13	15/10	15/10	30/20				
30	15/10	15/8	15/7	30/15				
31	15/8	15/8	15/8	30/16				
32	15/8	15/7	15/8	30/15				
33	15/10	15/8	15/8	30/16				
34	15/7	15/8	15/6	30/14				
35	15/10	15/7	15/7	30/14				
36	15/10	15/6	15/6	30/12				
37	15/8	15/7	15/7	30/14				
38	15/7	15/7	15/6	30/13				
39	15/10	15/6	15/6	30/12				
40	15/7	15/5	15/5	30/10				
41								

PERFIL DE SONDAGEM



CLIENTE: TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - AL **REG.:** 12.014

OBRA: SEDE DAS VARAS TRABALHISTAS **LOCAL:** AVENIDA DA PAZ, 2076, CENTRO

ESCALA - 1:100 **DATA:** 27 / 09 / 2011 **NÍVEL MÉDIO DO N.A. APÓS 24H:** 1,76m

SONDAGEM: SP - 14 **COTA DA BOCA DO FURO:** + 0,04m

PROF. DO N.A. (m)	PROF. EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE (m)	No. DE GOLPES PARA PENETRAÇÃO DE 15cm			No. DE GOLPES PARA 30cm	GRÁFICO SPT x PROF.	AMOSTRA	REVESTIMENTO: $\phi = 2^{1/2}$ "
		1ª	2ª	3ª	2ª e 3ª			AMOSTRADOR: ϕ interno = 1 ^{3/8} " ϕ externo = 2"
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL								
0	1	5	5	10			0,60	AREIA fina siltosa com nódulo de argila e resto de construção, cor marrom escura, medianamente compacta.
1	10	12	15	27				
2	12	15	15/10	30/25				
3	15	15/11	15/10	30/21				
4	15	15/13	15/10	30/23				
5	2	2	3	5			4,65	
6	1	3	5	8			5,70	AREIA silte argilosa com ocorrência de pouco pedregulho, cor cinza escura, pouco compacta.
7	2	3	4	7			6,75	SILTE arenoso, pouco argiloso, cor cinza claro, pouco compacto.
8	1	3	3	6				
9	2	3	7	10			8,60	ARGILA siltosa com areia, cor cinza escura, consistência média.
10	2	5	10	15			9,65	ARGILA, cinza clara, consistência média.
11	5	5	7	12			10,70	AREIA fina siltosa, cor cinza clara, medianamente compacta.
12	7	7	10	17				
13	7	10	10	20			12,75	AREIA média com ocorrência de fragmento de crustáceo, cor cinza clara, medianamente compacta.
14	7	10	15	25				
15	10	15	15/13	30/28				
16	15	15/10	15/10	30/20				
17	13	15/12	15/10	30/22				
18	12	15/10	15/10	30/20			17,60	ARGILA, cores cinza clara e variegada, consistência dura.
19	15/12	15/8	15/6	30/14				
20							19,65	AREIA fina a média com silte e ocorrência de pouco pedregulho, cor cinza clara, muito compacta.

PERFIL DE SONDAGEM



CLIENTE: TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - AL **REG.:** 12.015

OBRA: SEDE DAS VARAS TRABALHISTAS **LOCAL:** AVENIDA DA PAZ, 2076, CENTRO

ESCALA - 1:100 **DATA:** 05 / 10 / 2011 **NÍVEL MÉDIO DO N.A. APÓS 24H:** 1,80m

SONDAGEM: SP - 15 **COTA DA BOCA DO FURO:** + 0,03m

PROF. DO N.A. (m)	PROF. EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE (m)	No. DE GOLPES PARA PENETRAÇÃO DE 15cm			No. DE GOLPES PARA 30cm	GRÁFICO SPT x PROF.	AMOSTRA	REVESTIMENTO: $\phi = 2^{1/2}$ "
		1ª	2ª	3ª	2ª e 3ª			AMOSTRADOR: ϕ interno = 1 ^{3/8} " ϕ externo = 2"
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL								
0	2	8	7	15			0,65	AREIA fina com silte e resto de construção, cor marrom, medianamente compacta.
1	11	15	15/12	30/25			6,75	ARGILA pouco siltosa, cor cinza clara, consistência dura.
2	11	15/11	15/9	30/20			7,60	AREIA silte argilosa com ocorrência de pouco pedregulho, cor cinza clara, medianamente compacta.
3	8	8	12	20			8,65	ARGILA pouco siltosa, cor cinza clara, consistência rija.
4	8	10	15	25			13,70	ARGILA, cores cinza clara e variegada, consistência rija a dura.
5	10	13	15	28			15,75	AREIA silte argilosa, cor cinza clara, pouco compacta.
6	8	15	15	30			16,60	ARGILA silte arenosa, cor cinza clara, consistência média.
7	4	5	5	10			18,65	AREIA silte argilosa, cor cinza clara, pouco a medianamente compacta.
8	4	7	4	11			19,70	ARGILA siltosa com areia, cor variegada, consistência dura.
9	5	6	5	11			20,75	ARGILA siltosa, cor cinza, consistência dura.
10	6	10	10	20				
11	5	8	10	18				
12	3	5	5	10				
13	3	5	7	12				
14	3	3	3	6				
15	3	3	4	7				
16	4	3	4	7				
17	5	4	3	7				
18	4	5	6	11				
19	10	10	15/13	25/28				
20	10	13	15/10	28/25				

PERFIL DE SONDAGEM



CLIENTE: TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - AL REG.: 12.016

OBRA: SEDE DAS VARAS TRABALHISTAS LOCAL: AVENIDA DA PAZ, 2076, CENTRO

ESCALA - 1:100 DATA: 28 / 09 / 2011 NÍVEL MÉDIO DO N.A. APÓS 24H: 1,60m

SONDAGEM: SP - 16 COTA DA BOCA DO FURO: + 0,04m

PROF. DO N.A. (m)	PROF. EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE (m)	No. DE GOLPES PARA PENETRAÇÃO DE 15cm			No. DE GOLPES PARA 30cm	GRÁFICO SPT x PROF.	AMOSTRA	REVESTIMENTO: $\phi = 2^{1/2}$ "	
		1ª	2ª	3ª	2ª e 3ª			AMOSTRADOR: ϕ interno = 1 ^{3/8} " ϕ externo = 2"	SPT: peso 65kg - altura de queda 75cm
CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL									
0	0	2	7	6	13			0,70	AREIA fina com silte e ocorrência nódulo de argila e pedregulho, cor ferrugem, medianamente compacta.
1	1	10	15/12	15/10	30/22			4,75	AREIA fina siltosa com ocorrência de pouco fragmento de crustáceo, cores cinza clara e escura, compacta a muito compacta.
2	2	12	15/9	15/10	30/19			6,60	SILTE arenoso cor cinza claro, muito compacto.
3	3	15	15/11	15/10	30/21			8,65	ARGILA, cor cinza clara, consistência média a rija.
4	4	13	15/11	15/12	30/23			9,70	AREIA fina a média com silte, cor cinza clara, compacta.
5	5	15	15/10	15/10	30/20			10,75	AREIA fina com silte, cor cinza clara, compacta.
6	6	13	15/10	15/8	30/18			12,60	ARGILA, cor variegada, consistência média.
7	7	4	4	5	9			14,65	AREIA silte argilosa, cor cinza clara, medianamente compacta.
8	8	4	5	7	12			15,70	AREIA fina com silte, cor cinza clara, medianamente compacta.
9	9	8	8	11	19			17,75	ARGILA siltosa, cor cinza clara, consistência rija.
10	10	8	10	15	25			20,60	ARGILA siltosa pouco arenosa, cor variegada, consistência dura.
11	11	4	3	4	7				
12	12	3	4	6	10				
13	13	4	4	5	9				
14	14	3	5	5	10				
15	15	4	6	6	12				
16	16	3	4	7	11				
17	17	5	5	6	11				
18	18	10	15/14	15/10	30/24				
19	19	12	15/12	15/8	30/20				
20	20	15	15/10	15/8	30/18				

PERFIL DE SONDAGEM



CLIENTE: TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - AL	REG.: 12.016
OBRA: SEDE DAS VARAS TRABALHISTAS	LOCAL: AVENIDA DA PAZ, 2076, CENTRO
ESCALA - 1:100	DATA: 28 / 09 / 2011
NÍVEL MÉDIO DO N.A. APÓS 24H: 1,60m	
SONDAGEM: SP - 16 (Continuação)	
COTA DA BOCA DO FURO: + 0,04m	

PROF. DO N.A. (m)	PROF. EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE (m)	No. DE GOLPES PARA PENETRAÇÃO DE 15cm			No. DE GOLPES PARA 30cm	GRÁFICO SPT x PROF.	AMOSTRA	REVESTIMENTO: $\phi = 2^{1/2}$ "
		1ª	2ª	3ª	2ª e 3ª			AMOSTRADOR: ϕ interno = 1 ^{3/8} " ϕ externo = 2"
21	15/12	15/10	15/10	30/20			CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL ARGILA, cor cinza escura, consistência dura.	
22	15/10	15/7	15/7	30/14				
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								
31								
32								
33								
34								
35								
36								
37								
38								
39								
40								
41								

22.65

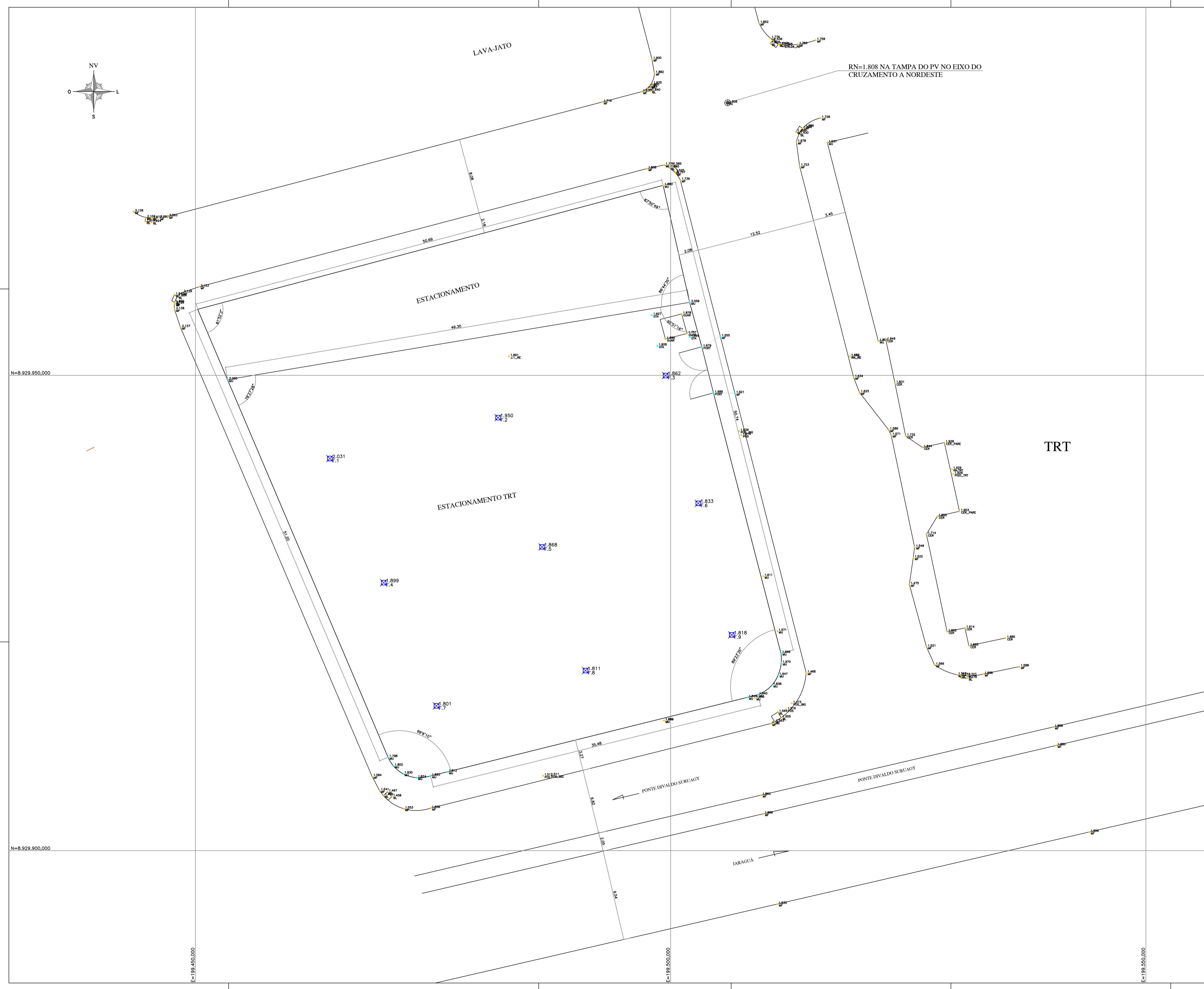
REFERÊNCIAS:
 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO EM 28-SET/2008.



NOTAS GERAIS:
 1-MEDIDAS, COORDENADAS E ELEVAÇÕES EM METRO.
 2-COORDENADAS UTM NO DATUM SAD-69 IBGE-ZONA 25.

ÁREA = 2.498,94m²
 PERIM. = 198,00m

		ADM. REGISTREIRA LTDA. RUA BODDOPREDO FERRO, 135 CENTRO - MACEIÓ - AL - 57020-070 ADM@REGISTREIRA.COM.BR TEL: (35) 3226-8400 FAX: (35) 3226-8403	
TRT			
PLANALTIMÉTRICO ESTACIONAMENTO			
MACEIÓ-AL			
Desenho:	Divisão:	Data:	Escala:
Paulo Filho	03-07/2007	03-07/2007	1:100
Auto:	01	Projeto:	STP-TRT-EST-PLA-12-001
Aprov.:	01	Data:	0





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Anexo II - Modelo de proposta

O(A) _____ localizada na (rua, avenida, etc.) _____, nº. _____ inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com domicílio bancário no banco _____, agência nº. _____, conta nº. _____, e-mail: _____ neste ato representada por _____, abaixo assinado, interessada na prestação dos serviços de _____ para o TRT da 19ª Região, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, objeto da Concorrência nº ____/2024, constante no Proad nº. ____/2024 propõe ao TRT da 19ª Região, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

ITEM	Descrição	Valor Global (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ATUALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS VISANDO DAR CONTINUIDADE A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DAS VARAS DO TRABALHO DE MACEIÓ.	

Declaramos:

a) expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

b) que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, inclusive taxas, impostos, tarifas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato.

c) que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

de abertura das propostas.

d) que estamos de acordo com a utilização dos dados bancários supra informados para fins de pagamento, nos termos do art. 7º, I da Lei 13.709/2018

Local, dede 2024.

.....
Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Anexo II- A- Modelo de Orçamento Sintético

ITEM	PROJETO / SERVIÇO TÉCNICO	Valor Unit.	Valor Total
0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
0.1	Laudo da Vistoria Predial		
0.2	Laudo para indicar solução de estanqueidade do subsolo		
0.3	Laudo para avaliar modificações em estruturas de concreto armado dos poços dos elevadores, reservatórios, laje e vigas da cobertura		
0.4	Laudo para indicar sistema de climatização		
1	ARQUITETURA		
1.1	Projeto de Sinalização Interna (SII)		
2	ESTRUTURAL		
2.1	Anteprojeto estrutural do subsolo		
2.2	Anteprojeto dos abrigos da subestação, geradores, modificações nos poços dos elevadores, reservatórios, laje e vigas da cobertura		
2.3	Projeto estrutural do Subsolo		
2.4	Projeto estrutural em concreto armado dos abrigos e modificações 2.2		
3	COMBATE À INCENDIO		
3.1	Anteprojeto Anti-Incêndio incluso Chuveiros Automáticos (Sprinklers)		
3.2	Projeto Anti-incêndio com Hidrantes e Extintores (HEX)		
3.3	Projeto Anti-incêndio incluso Sprinklers (SPR)		
4	HIDROSSANITÁRIO		
4.1	Anteprojeto de Hidrossanitário e de Águas Pluviais		
4.2	Projeto Hidrossanitário e/ou de Águas Pluviais (HIA)		
4.3	Projeto de aproveitamento de Águas Pluviais (APL)		
5	IMPERMEABILIZAÇÃO		
5.1	Projeto de Impermeabilização (IMP)		
6	ELÉTRICA		
6.1	Anteprojeto de Entrada de Energia		
6.2	Anteprojeto de Instalação Elétrica: luminotécnico, comum, estabilizada e emergência		
6.3	Anteprojeto de Instalação Elétrica – Usina de Descentralização de Energia Fotovoltaica		
6.4	Projeto de Entrada de Energia (EEN)		
6.5	Projeto de SPDA (SPD)		
6.6	Projeto de Elétrica de Energia de Rede Comum (ERC)		
6.7	Projeto de Instalação Elétrica – Rede Ininterrupta (GMG)		
6.8	Projeto de Elétrica de Energia Estabilizada (EEE)		
6.9	Projeto de Instalação Elétrica – Usina de Descentralização de Energia Fotovoltaica (EEF)		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

7	COMUNICAÇÃO E DADOS		
7.1	Anteprojeto de Cabeamento Estruturado (voz e dados)		
7.2	Projeto de Cabeamento Estruturado – Rede Lógica (CAE)		
7.3	Projeto de Entrada de Telecomunicações (TLC)		
7.4	Projeto de Sonorização de Ambiente (SOM)		
8	SEGURANÇA		
8.1	Anteprojeto de Segurança – Alarme contra Roubo e Intrusão, CFTV e Controle Acesso		
8.2	Projeto de Segurança – Alarmes (ALM)		
8.3	Projeto de Segurança – CFTV (CFT)		
8.4	Projeto de Segurança – Controle de acesso (CTA)		
9	CLIMATIZAÇÃO		
9.1	Anteprojeto de Ar condicionado		
9.2	Projeto de Ventilação		
10	GERAL		
10.1	Orçamento, Especificações e Cronograma		
10.2	Coordenação e compatibilização de Projetos (COO)		
10.3	Atualização do Orçamento		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Anexo II- B- Modelo de Composição do BDI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - AL
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

SERVIÇO: Elaboração de projetos para a Nova Sede das Varas do Trabalho de Maceió

PERCENTUAIS DO BDI CONVENCIONAL ADOTADO NA PLANILHA				
01	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	%	?	AC
02	TAXA DE SEGUROS	%	?	S
03	TAXA DE RISCOS	%	?	R
04	TAXA DE GARANTIAS	%	?	G
05	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	%	?	DF
06	TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO	%	?	L
07	COFINS (3,00%) + PIS (0,65%) + ISS (5,0%)	%	?	I

<p>FÓRMULA ADOTADA: $BDI = \frac{(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)}{(1-I)} - 1$</p>	
<p>BDI DE REFERÊNCIA ADOTADO:</p>	<p>?</p>
<p>OBS: Itens que poderão compor o BDI conforme o Acórdão 2622/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União - de 25 de setembro de 2013</p>	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Anexo III – Índice de Medição de Resultado - IMR

1. O Índice de Medição de Resultado tem como objetivo definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade da CONTRATADA na execução da prestação de serviços ao final de cada etapa.
2. Os serviços objeto do Contrato serão avaliados pelo Fiscal Técnico/Fiscal Técnico substituto da CONTRATANTE, que assinalará as falhas no “Relatório de Acompanhamento de Serviços”, com total de ocorrências registradas por cada dia útil de atraso na entrega de cada item do cronograma físico- financeiro ao final de cada ETAPA.
3. Nessa contratação será utilizada 1 indicador como ferramenta de medição, conforme tabela 01.
4. A aferição do(s) indicador(es) visa ajustar os pagamentos da Nota Fiscal à Contratada, através da mensuração dos serviços efetivamente prestados ao final de cada Etapa e do seu nível de atendimento ao solicitado no Termo de Referência.
5. Se os serviços forem entregues sem atender às normas técnicas ou às exigências deste Termo de Referência e seus anexos, eles não serão considerados como recebidos e o prazo continuará sendo contabilizado até que a entrega ocorra por completo.

TABELA 01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

INDICADOR IMR - CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir que o prazo de execução do objeto seja cumprido sem atrasos.
Meta a cumprir	Atendimento do prazo de execução de cada etapa
Instrumento de medição	Tempo transcorrido entre as etapas
Forma de acompanhamento	Conferência, pela fiscalização do contrato, do prazo efetivo de cumprimento.
Periodicidade	A cada conclusão de etapa.
Mecanismo de cálculo	A cada dia útil de atraso na entrega da etapa de cada item do cronograma físico-financeiro, será calculado o IMR, que corresponde a 0,4% da etapa, até o limite de 10% do valor da Etapa: $\text{IMR} = (\text{Valor da etapa} * 0,4\%) * \text{número de dias de atraso}$
Início de vigência	Início de execução conforme Ordem de Início
Ajuste no pagamento (valor a ser pago à CONTRATADA)	Valor a ser pago = Valor da Etapa - IMR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Sanções

Reiterados atrasos no cumprimento dos prazos do cronograma físico financeiro poderão ensejar a aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ANEXO IV

Declaração de conhecimento das condições para a execução completa do objeto

(MODALIDADE DA LICITAÇÃO) Nº _____ / (ANO)

PROCESSO Nº:

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º, sediada à
(.....), Nº (.....), Bairro (.....), Cidade (.....),
DECLARA que conhece todas as condições locais e necessárias para a execução
completa dos serviços, bem como identificamos todas as características, condições
especiais e dificuldades que porventura possam existir sua execução, admitindo-se,
consequentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos
evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que
viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

(local e data).

Representante legal
(Com carimbo da empresa)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

(MODALIDADE DA LICITAÇÃO) Nº _____ / (ANO)
PROCESSO Nº:

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º, sediada à
(.....), Nº (.....), Bairro (.....), Cidade (.....),
DECLARA que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos equipamentos
e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto desta licitação.

Especificamente quanto ao responsável técnico pela elaboração dos orçamentos
(conforme SINAPI e Resolução 70 do CSJT, cronograma, composições de serviços BDI,
encargos sociais e pesquisa de mercado com cotações), vamos dispor de profissional
com experiência comprovada por meio da apresentação de pelo menos dois orçamentos
elaborados para realização de licitação pública de obra de construção com as ART ou
RRT e a planilha elaborada, inclusive com cursos realizados e demais informações que
demonstrem conhecimento técnico do profissional no tema.

(local e data).

Representante legal
(Com carimbo da empresa)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Anexo VI - Modelo Declaração de Vistoria Técnica

Declaro, para fins de participação na Concorrência nº ____/2024, que a empresa _____, CNPJ nº _____, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assumindo a responsabilidade sobre a ocorrência de eventuais prejuízos caso tenha exercido a opção de não vistoriar.

Maceió, ____ de _____ de ____.

Assinatura e carimbo do representante legal da empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Anexo VII - Modelo de declaração de inexistência de nepotismo na forma da resolução na forma da Resolução CNJ nº 07/2005, alterada pela resolução nº 229/2016

AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para fins Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não possui sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, vinculados ao TRT19ª.

Maceió, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do representante legal da empresa

***Os dados pessoais informados serão utilizados apenas para verificação da relação de parentesco exigida pela Resolução CNJ Nº 07/2005, observados os termos do art. 7, II da Lei 13.709/2018.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Concorrência n. 1/2024
Proad TRT19 n. 4.055/2024

ANEXO B – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO TRT19/SJA n. ____/2024
(Ref. Proad TRT19 n. 4.055/2024)

CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DO NOVO PRÉDIO DAS VARAS DO TRABALHO DE MACEIÓ, QUE ENTRE SI CELEBRAM _____ E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, com sede na Av. da Paz, 2.076, Centro, Maceió-AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por _____ e, de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 14.133/2021 combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e no que consta do Proad TRT19 n. 4.055/2024, que deu origem à Concorrência n. 1/2024, pactuando este Termo de Contrato, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia de elaboração de projetos complementares, completos e orçamentados, visando a retomada da obra que contemplará as 10 (dez) Varas do Trabalho de Maceió, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e demais documentos da fase preparatória.

ITEM	PROJETO / SERVIÇO TÉCNICO	Ae
0	SERVIÇOS PRELIMINARES	
0.1	Laudo Vistoria Predial	16.795,00
0.2	Laudo para indicar solução de estanqueidade do subsolo	1.858,00
0.3	Laudo para avaliar modificações em estruturas de concreto armado no pavimento da cobertura	1.286,00
0.4	Consultoria para indicar sistema de climatização	12.151,00
1	ARQUITETURA	
1.1	Projeto de Sinalização Interna (SII)	16.795,00
2	ESTRUTURAL	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

2.1	Anteprojeto estrutural do subsolo, abrigo da subestação, geradores e complementos dos poços dos elevadores, reservatórios e vigas da coberta	3.247,00
2.2	Projeto do Subsolo	1.961,00
2.3	Projeto Estrutural em Concreto Armado do Abrigo e complementos	3.247,00
3	COMBATE À INCENDIO	
3.1	Anteprojeto Anti-Incêndio incluso Chuveiros Automáticos (Sprinklers)	16.795,00
3.2	Projeto Anti-incêndio com Hidrantes e Extintores (HEX)	16.795,00
3.3	Projeto Anti-incêndio incluso Sprinklers (SPR)	16.795,00
4	HIDROSSANITÁRIO	
4.1	Anteprojeto de Hidrossanitário e de Águas Pluviais	16.795,00
4.2	Projeto Hidrossanitário e/ou de Águas Pluviais (HIA)	16.795,00
4.3	Projeto de aproveitamento de Águas Pluviais (APL)	16.795,00
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	
5.1	Projeto de Impermeabilização (IMP)	14.008,00
6	ELÉTRICA	
6.1	Anteprojeto de Entrada de Energia	103,00
6.2	Anteprojeto de Instalação Elétrica: luminotécnico, comum, estabilizada e emergência	16.795,00
6.3	Anteprojeto de Instalação Elétrica – Usina de Descentralização de Energia Fotovoltaica	997,00
6.4	Projeto de Entrada de Energia (EEN)	103,00
6.5	Projeto de SPDA (SPD)	16.795,00
6.6	Projeto de Elétrica de Energia de Rede Comum (ERC)	16.795,00
6.7	Projeto de Instalação Elétrica – Rede Ininterrupta (GMG)	103,00
6.8	Projeto de Elétrica de Energia Estabilizada (EEE)	16.795,00
6.9	Projeto de Instalação Elétrica – Usina de Descentralização de Energia Fotovoltaica (EEF)	997,00
7	COMUNICAÇÃO E DADOS	
7.1	Anteprojeto de Cabeamento Estruturado (voz e dados)	16.795,00
7.2	Projeto de Cabeamento Estruturado – Rede Lógica (CAE)	16.795,00
7.3	Projeto de Entrada de Telecomunicações (TLC)	16.795,00
7.4	Projeto de Sonorização de Ambiente (SOM)	16.795,00
8	SEGURANÇA	
8.1	Anteprojeto de Segurança – Alarme contra Roubo e Intrusão, CFTV e Controle Acesso	16.795,00
8.2	Projeto de Segurança – Alarmes (ALM)	16.795,00
8.3	Projeto de Segurança – CFTV (CFT)	16.795,00
8.4	Projeto de Segurança – Controle de acesso (CTA)	16.795,00
9	CLIMATIZAÇÃO	
9.1	Anteprojeto de Ar condicionado – Expansão Direta	12.151,00
9.2	Projeto de Ventilação – com rede de dutos e acessórios (VCD)	12.151,00
9.3	Projeto com Self-contained com condensador remoto, Split/Splitão – acima de 5 TR; Projeto com tecnologia VRF ou VRV para expansão direta (SCR)	12.151,00
10	GERAL	
10.1	Orçamento, Especificações e Cronograma	16.795,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

10.2	Coordenação e compatibilização de Projetos (COO)	16.795,00
10.3	Atualização do Orçamento	16.795,00

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 o Termo de Referência;
- 1.2.2 o Edital da Licitação;
- 1.2.3 a Proposta da CONTRATADA;
- 1.2.4 eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses, contados da data da publicação deste contrato no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), na forma do art. 105 da Lei n. 14.133/2021, estando nesse prazo computados:

- a) o prazo para início dos serviços de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da nota de serviço;
- b) o prazo máximo de execução dos serviços de 270 (duzentos e setenta dias) contados da data de início dos serviços.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, nos termos do art. 111 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É admitida a subcontratação parcial do objeto, observadas as seguintes condições:

- 4.1.1. É permitida a subcontratação dos itens 0.2; 0.3; 2 da tabela constante no item 1.1 deste TR.
- 4.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o CONTRATANTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.1.3. a subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.1.4. A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.1.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 8 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Custo de Construção (INCC/FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

7.4.1. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

8.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

8.6. Comunicar a CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n. 14.133/2021.

8.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12. Comunicar a CONTRATADA na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei n. 14.133/2021.
- 8.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.15. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 8.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.17. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;
- 9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021;
- 9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 9.1.8.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 9.1.8.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 9.1.8.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;
 - 9.1.8.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 9.1.8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;
- 9.1.10. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 9.1.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n. 14.133/2021;

9.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.23. Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADA;

9.1.24. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

9.1.25. Sempre que for necessária a presença de empregado(s) da CONTRATADA nos espaços físicos do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá:

9.1.25.1. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

- 9.1.25.2. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 9.1.25.3. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 9.1.25.4. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do CONTRATANTE;
- 9.1.26. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
- 9.1.27. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 9.1.28. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública;
- 9.1.29. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;
- 9.1.30. A elaboração dos projetos executivos deverá partir dos parâmetros mínimos constantes no Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;
- 9.1.31. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei n. 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n. 14.133/2021).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n. 662/2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

11.17. A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n. 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

12.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n. 14.133/2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n. 14.133/2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n. 14.133/2021).

iv) Multa com os seus respectivos percentuais aplicados sobre o valor total do contrato para as situações descritas na tabela a seguir:

INFRAÇÃO		
Item	Descrição	Percentual de multa
1	Não entregar os laudos detalhando a situação encontrada com registro fotográfico.	5% sobre o valor do laudo
2	Apresentar os ante-projetos sem ter discutido as respectivas premissas com a fiscalização.	5% sobre o valor do respectivo projeto
3	Entregar os projetos sem as modificações solicitadas pela fiscalização.	5% sobre o valor do respectivo projeto
4	Não entregar o orçamento analítico completo, detalhando todos os serviços.	5% sobre o valor do serviço de elaboração do orçamento
5	Não entregar o orçamento sintético completo, detalhando todos os serviços.	5% sobre o valor do serviço de elaboração do orçamento
6	Não entregar o cronograma físico-financeiro completo, detalhando todos os serviços.	5% sobre o valor do serviço
7	Não entregar o caderno de encargos completo, detalhando todos os serviços.	5% sobre o valor do serviço

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei n. 14.133/2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n. 14.133/2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n. 14.133/2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei n. 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n. 14.133/2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n. 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n. 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n. 14.133/2021)

12.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei n. 14.133/2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n. 14.133/2021.

12.11. Os débitos da CONTRATADA para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n. 26/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

13.3.1. ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei n. 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n. 14.133/2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE constantes no Programa de Trabalho 02.122.0033.1N02.1795 (Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Maceió-AL) - PTRes 228466 - Natureza da Despesa 449051 (Obras e Instalações), bem como a Nota de Empenho n. xxxx emitida em xxx (doc. xxx do Proad TRT n. 4.055/2024).

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n. 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n. 14.133/2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na *Internet*, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n. 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Alagoas, Seção Judiciária de Maceió para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n. 14.133/2021.

Maceió, xx/xx/xxxx

CONTRATANTE

CONTRATADA